Nº 3

Registo de cartas de
Datas começado
1º Outubro de 1892
20 Outubro de 1892

MABS

AH
MABS

NOMES	N.LOTE	PAGINA
José Leite de Souza	319	1
Eugenia Emilia Jesus	655	2
Anna Feliciana Siqueira	520	3
Carpi Amadeu	550	4
Francisca Hortencia Lima	551	5
Eugenia K.Matenhauer	547	6
Carolina Dores Benicio	535	7
Messo Antonio	531	8
Maria Leocadia Sacramento	516	9
Anna M.F.Jesus	552	10
Emilia Faustina do Prado	553	11
Melon Amadeo	641	12
Gatti Giuseppe	647	13
Baptistele Giusepe	644	14
Josefa Bartolomei	641	15
Albertina Rodrigues Godoy	465	16
João C.F.da Cunha	495	17
João Bapt.V.Tonhi	498	18
Lidia Viana O.Guimarães	509	19
Teodoro B.Camargo	499	20
Joaquim Ant.B.Costa Junior	543	21
Sperandio Rappa	605	22
Joaquim Felix Narazret	612	23
Silvio Bartolomei	640	24
Salvador Spini	305	25
Benedicta Mendes Silva	303	26
Querubina M.Assunção	302	27
João Damião Mendes Silva	301	28
Antonio Batista da Luz	287	29
Abel Kaneli	529	30
Luciana Hasier Barbosa	549	31
Vitorio A.Carneiro	280	32
Umbelina Peixoto	279	33
Isaac Souza Galvão	278	34
Americo Cozentino	273	35
Agostina Pietro	648	36
Virginia M.Siqueira	556	37
Antonia A.Prado	558	38
Benedicta Iria Siqueira	554	39
Francisco Peçanha Falcão	555	40
José B.Fernandes	668	41
Joaquim Costa Guimarães	670	42
Torquato Moraes	697	43
João Ribeiro Guimarães	669	44
Joaquim Ant.Bapt.Costa	683	45
Maria Carmos Paes	696	46
Gatti Celestino	649	47
Bezan Atilio	650	48
Luiz Jacinto Borges	285	49
Luiz Bogueira Tavares	98	50
José J.N.Guimarães	97	51
José I.Oliveira Arruda	174	52
Euclydia S.Arruda	175	53
Maria Venancio Rosa	658	54
Gabrulha V.Rosa	657	55
Anna Generosa Jesus	654	56
João Teixeira Cavalheiro	656	57
Antonia V.Garcia	89	58
Manoel Inacio Garcia	88	59
Francisco Gianazzi	394	60
Carlos Eichemberg	349	61
Rosalina Dalariva	355	62
Maria Amalia Fernandes	448	63
Maria J.Costa Gonçalves	484	64
Marta Bantz	404	65
José Pereira Lopes	405	66

AH MABS

NOMES	N.LOTE	PAGINA
Maria José Silva	406	67
Luiz J.Pereira Lopes	407	68
Maria A.Pereira Lopes	408	69
Antonio Pacheco Silva	409	70
Justino Pacheco Silva	410	71
Maria Conceiçao Silva	411	72
Benedicta Maria Nascimento	111	73
Estanislau C.Pupo Correa	430	74
Adão Paulo Queiroz	565	75
Francisco Castro C,Mello,Cel.	145	76
Pedro Castro C.Melo,dr.	146	77
Everaldo Souza Bueno	154	78
Martim Francisco Cruz	602	79
Francisco P.Cruz Filho	85	80
Roberto Vasconcelos	314	81
Maria C.Vasconcelos	353	82
Eliza Borges	397	83
Antonio Favorino Siqueira	76	84
Manoel I.Meireles Maia	452	85
Maria Leopoldina Conceição	515	86
Antonio R.Rodrigues	137	87
Cipriano Batista	632	88
Olimpia P.Alves Tavares	282	89
Joaquina Paula Couto	283	90
Joao Damasio Santos	51	91
José Rodrigues Castro	28	92
José Quirino Miranda	31	93
Marcia Moraes	17	94
Feliciano Moraes	16	95
Georgina Junqueira	616	96
Tomaz Marcos Peack	665	97
Alberto Naxara Junior	168	98
Francisca Damasio Santos	134	99
Amadeu Damasio Santos	135	100
Alice Gianni	626	101
Ozorio Joaquim Belezza	3	102
Horacio Damasio Santos	173	103
Amelia B.Menezes Peake	666	104
João Luiz Faria	141	105
Joao Aynes Gama	142	106
Mazari Bortoli	151	107
Pedro Antiochio Benicio	143	108
Judith Guimarães	133	109
Maria H.Santos Guimarães	132	110
Antonio P.Guimarães	107	111
José Paula Rodrigues	117	112
Maria E.Queiroz Guimarães	106	113
José Annibal Azevedo	105	114
Lidorio F.Leite	18	115
Anna Francisca Jesus	36	116
Miguel Del Negro	376	117
Marcolino P.Ramos	380	118
Belarmina Queiroz	667	119
Benedicta I.Abreu	113	120
João Jacob Rodrigues	582	121
Francisco Palhares Monte	576	122
Antonio Domingues Pereira	563	123
Maria Amelia Soares	614	124
João Dias Oliveira	456	125
João Del Negro	374	126
Justino A.de Lima	630	127
Angelo Guimaraes	454	128
Eugenia S.Rocha	660	129
Emilio Materne	337	130
José Ivo Souza Leite	610	131
Salvador Giorno	638	132
João Bapt.Alambary Palhares	611	133
Tereza M.Alvarenga	378	134

AH MABS

NOMES	N.LOTE	PAGINA
Inacio A.Queiroz	371	135
Emilia Albretcht	390	136
Donaria Ferreira Alvarenga	379	137
Catarina B.J.Martins	512	138
Serafim A.Martins	525	139
João R.Magalhães	24	140
Maria A.F.Magalhães	249	141
Olimpia Alves Neto	678	142
João G.Wandervencken	298	143
Manoel J.L.Santarem	480	144
Luiz Heller	248	145
Maria C.C.Castro	553	146
Maria A.Melo Franco	532	147
Joaquim J.Barbosa	447	148
Francisco E.Marcondes Gouveira	468	149
Anunciata Bertolini	373	150
Francisco Dias Carvalho	383	151
Ignacia Maria Conceição	163	152
Saçomam Albino	304	153
João P.Espirito Santos	574	154
Fernando Consentino	272	155
Rosalina M.Nascimento	568	156
Clementina S.Pereira	350	157
Antonio Pereira Silva	114	158
Frederico Stiegler	398	159
Frabcisca A.Consseira	539	160
Francisca Oliveira	624	161
Carlos Q.Guimarães	108	162
Anna M.Guimaraes	681	163
Francisco Donnici	58	164
Filomena Donnice	59	165
João Ezequiel Martins	528	166
José S.Bueno	156	167
Querubim A.G.Santarem	481	168
Joaquina Damasio Santos	52	169
Alvaro Metreles Figueredo	316	170
Joaquim P.Penteado	486	171
Anna Moraes Lima	357	172
Marchioni Giacomo	643	173
Passini Antonio	11	174
João Bapt.Monte	578	175
Napoleão A.Silva	311	176
Eugenio Cleto Moreira	297	177
Etelvina M.Jesus	493	178
João Ant.Brito	128	179
José A.F.Pires	227	180
Lavinia A.Bueno	522	181
José Del Negro	477	182
Guilhermina S.Rocha	338	183
Gustavo Borges	401	184
Antonio Rozado	685	185
João I.Siqueira	318	186
Apolinario A.Oliveira	682	187
Beneidta Pereira	331	188
Samuel Michel	332	189
Rosa "	333	190
Antonio Oliveira Silva	255	191
Baziliza J.Marcondes Costa	684	192
Maria Tavares Camargo	485	193
João Costa Borges	282	194
Benedita I.Abreu	566	195
Malatesta Luigi	328	196
Maria G.Monte Carmelo	327	197
Benvinda F.das Dores	123	198
Claudina A.Borges Neto	400	199
João Francisco Lima	324	200

AH MABS

३०

AH
MABS

Registro de carta de data concedida ao Cidadão José Leite de Souza.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão José Leite de Souza e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero trezentos e dezenove 319
com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schaibel, conforme á planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de serder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocen-

to movento e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero cincoenta e quinze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos movento e dois a mil oitocentos movento e tres. Recebi do Cidadão Jose Leite de Souza a quantia de Sinte mil reis proveniente de imposto do dito numero trezentos e dezenove dos terreos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Sinte oito de Setembro de mil oitocentos movento e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava um estampilho no valor de duzentos reis inutilisado da fórma seguinte: Jundiahy Sinte oito de Setembro de mil oitocentos movento e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos quatorze de Outubro de mil oitocentos movento e dois.

Registro de carta de data concedida a Senhora Dona Eugenia Emilia de Jesus. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu a Senhora Dona Eugenia Emilia de Jesus, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero seiscentos Cincoenta e cinco com doze metros de frente e cinco- 655
enta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cahuy abahi nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e

assigno. O Presidente da Intendencia, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e quatorze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Importa a Municipalidade em trezentos e mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Eugenia Emilia de Jesus a quantia de trezentos mil reis proveniente de imposto de data numero trezentos e cincoenta e cinco dos terrenos situados no Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Vai mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy, aos quatorze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Anna Feliciana de Siqueira Affonso. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Anna Feliciana de Siqueira, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero Quinhentos e vinte com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schiebel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a praça publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente findo e passado nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario

520

do Intendencia o subscrevi e assignou.
O Presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos quarenta e um. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Amelia Siqueira de Siqueira Affonso a quantia de Sinte mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos e Sinte dos terrenos situados no Caxambu abahio que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Sinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava um estampilho no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte: Jundiahy Sinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos quatorze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
do Cidadão Carpi Amadeo. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta
de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz scien-
te aos que a presente carta de da-
to virem que attendendo ao que
requereo o Cidadão Carpi Ama-
deo, e em virtude do parecer da
commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo Cidadão por data o lote numero
Quinhentos e cincoenta com doze
metros de frente e cincoenta de fundo, dos 550
terrenos municipaes situados no logar
denominado Anhangabahú nesta
Cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Debei-
bl, conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar no
praso de seis mezes contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, e provisio-
riamente com cercas de taquarussú sob
pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e pas-
sada nesta cidade aos Vinte oito
de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Eu Luiz Esteves

de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos cincoenta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Carlos Amadeo a quantia de sete mil reis correspondente ao imposto do predio numero quinhentos cincoenta do terreno de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy sete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penhado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy sete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original. Nesta Cidade de Jundiahy aos Quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Dona Francisca Hortencia de Lima.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scinte aos que a presente carta de data virem que attendendo ao
que requereu Dona Francisca Hortencia de Lima, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede a mesma senhora por
data o lote numero Quinhentos e
cincoenta e um com trinta metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipaes situados no logar deno-
minado Anhangabahu nesta ci- 531
dade os quaes se acham medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schaibel, con-
forme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão
a propriedade publica nem a terceiro,
obrigando-se a concessionaria a fe-
char, no prazo de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos Vinte oito de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos cincoenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos quarenta e dois a Oitocentos quarenta e tres. Recebi de Dona Francisca Hortencia de Lacerda a quantia de sete mil reis provinciaes de imposto de data numero quinhentos cincoenta e um dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy sete de Setembro de mil oitocentos quarenta e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinto Addo. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada por firma e guinto. Jundiahy sete de Setembro de mil oitocentos quarenta e dois. Siqueira Vaz Reis. E continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos quinze de Outubro de mil oitocentos e quarenta e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Eugenia Brotto Wattenhann Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Eugenia Brotto Wattenhann e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero quinhentos quarenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de varame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

547
548

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos cincoenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes - Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Eugenia Krette Mattenhauer a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do data numero quinhentos quarenta e sete dos terrenos de Archangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Lopes Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada do fraco seguinte. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
a Dona Carolina dos Dores Bueno.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao que
requereu Dona Carolina dos Dores
Bueno, e em virtude do parecer
da commissão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede
á mesma senhora, por data o lote
numero quinhentos trinta e cinco
com doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipaes situ- 535
ados no logar denominado Cubangaba
hi nesta Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Schi-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem,
esta concessão a servidão publica
que a terceiros, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis mezes
contados da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade
aos Dois de Setembro de mil oitocen-
tos, digo, nesta cidade de Jundiahy, aos dois

de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos cincoenta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois. A mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Carolina dos Dores Queiroz a quantia de trinta mil reis provinciente de imposto de data numero quinhentos trinta e cinco dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi arrecadado por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada do franqueamento. Jundiahy dois de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Equinze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Manoel Antonio.

Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente Car-
ta de data virem, que attendendo
ao que requereu o Cidadão Manoel
Antonio, e em virtude do pare-
cer da commissão respectiva e deliber-
ação do mesmo Conselho, concede
ao mesmo Cidadão por data o lo-
te numero Quinhentos Trinta e um
com doze metros de frente e cinco-
enta de fundo, dos terrenos munici-
paes situados no logar denominado
Anhangabahi, nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Schibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando po-
rem, esta concessão a servidão publi-
ca que a tiver, obrigando-se o
Concessionario a fechar, no praso
de seis mezes contados da data desta carta
o dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriam-
ente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Sala da sua Registração no livro competente
Dado e passado nesta cidade de Jundia-
hy, aos Vinte dias do Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

531

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos quarenta e hum. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cirasão Moraes Antonio a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do dito numero quinhentos trinta e um dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por dita Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava mais estampilhas no valor de duzentos reis inutilisadas da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar. Foi me dada conforme o seu original, certa e dada nesta Cidade de Jundiahy, aos Quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrivão da Secretaria da Intendencia Municipal o subscrevi e assigno.

Luiz Esteves de Siqueira

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Locadia do Sacramento Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Locadia do Sacramento, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu a mesma senhora por data o lote numero quinhentos e dezseis com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cabanga-bahia nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubert, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos dois de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

510

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario
da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Munici-
pal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos e oitenta. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Importo Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oito-
centos noventa e tres. Recebi de Dona
Maria Leocadia do Sacramento a quantia
de Vinte mil reis proveniente de im-
posto do dato numero quinhentos dez-
seis dos terrenos de Arrendamento que lhe
foi concedido por dato pela Intenden-
cia Municipal de Jundiahy Vinte oito de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal,
Joaquim Paes Pinto. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis
inutilisada da forma seguinte: Jundiahy dois
de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siqueira. Nada mais se con-
tinha em dita carta de dato que aqui
bem e fielmente fiz registrar, em tudo
conforme o seu original, nesta cida-
de de Jundiahy, aos quinze de
Outubro de mil oitocentos noventa
e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Anna Maria Francisca de Jesus.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo Dona Anna Maria Francisca de Jesus, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedê á mesma senhora por data o lote numero quinhentos cincoenta e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cubangabahu nesta cidade, os quaes forão medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schimbel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos sete dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

552

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira Ramos. Aos quinhentos cincoenta e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e nove a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Anna Maria Francisca de Jesus a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do dito numero quinhentos cincoenta e dois dos terrenos de Anhangabahi que lhe foi concedido por dito pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada do fomento seguinte: Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Emilia Faustina do Prado. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Commissão de Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Emilia Faustina do Prado e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora por data o numero quinhentos cincoenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados neste logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schiebel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica em a lavação, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de carvoeiro, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos sete dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

553 * Vej. fol. 146 N. 553!

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero quinhentos cincoenta e oito.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Expedição de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Emilia Faustina do Prado a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos cincoenta e tres os terrenos de Anhanguabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estavão uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos Quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Melchior Amadeo. O Intendente Municipal de Jundiahy = Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Melchior Amadeo, de em virtude do parecer das Commissões respectivas e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero cincoenta quarenta e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Cubibert, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a Fazenda publica nem a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cercas de caraguatá, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Secretario registrara no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

45

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario
da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes.
O
Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Quinhentos setenta e dois.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Transportes Municipaes Importancia de
mil oitocentos noventa e dois a mil oi-
tocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão
Dalli Giuseppe a quantia de Sete
mil reis provenientes de imposto da data
numero cincoenta quarenta e oito dos terrenos
de Carbone abaixo que lhe foi concedida
por data desta Intendencia Municipal de Jun-
diahy Sete oito de Setembro de mil oito centos
noventa e dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal Joaquim Bueno Pentiado. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis inuti-
lisada da forma seguinte: Jundiahy Sete
oito de Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem e fiel-
mente fiz registrar, em tudo
me reporto e ao original, outro
sim vae de Jundiahy aos
quinze de Outubro de mil
oitocentos noventa e tres.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Patti Giuseppe.
Intendencia Municipal de Lundia.
Carta de data: O Conselho de Intendencia Municipal de Lundia,
faz ciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Patti
Giuseppe, e em virtude do parecer
da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão por data
o lote numero quinhentos quarenta
e sete com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado
Anhangabahu que, ligo, Anhangabahu
nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Ochybel,
conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando,
porem, esta concessão a servidão publica
que a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de sessenta contados da data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas, ou provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Lundia, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario
da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes.
O
Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Quinhentos setenta e dois.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Transportes Municipaes Exercicio jo
vil oitocentos noventa e dois a mil oi
tocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão
Jodoco Prospero a quantia de Sete
mil reis provenientes do imposto da data
numero cincoenta quarenta e oito terreno
de Cachoeira abaixo que lhe foi concedido
por data desta Intendencia Municipal Jun=
diahy Vinte oito de Setembro de mil oito centos
noventa e dois. O Procurador da Intendencia Mu=
nicipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis inutili=
sada da forma seguinte: Jundiahy Vinte
oito de Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem e fiel=
mente fiz e registrar, em tudo
me reporto e dou minha fé. Secretaria
Civil de Jundiahy aos
quinze de Outubro de mil
oitocentos noventa e tres.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Battistelli Giuseppe. Superintendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Superintendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Battistelli Giuseppe, e na virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu ao mesmo Cidadão por data o lote numero cincoenta quarenta e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Rebouças, conforme a planta respectiva, no archivo da Superintendencia Municipal, mediante pagamento, porem, pela concessão a referida parte a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

644

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrevi
da Intendencia e subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos e oitenta e
Intendencia Municipal de Jundiahy
Impostos Municipaes. Importo
de mil oitocentos quarenta e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do
Cidadão Battistelli Filho a quan-
tia de trinta mil reis provinda de
imposto do data numero cincoenta e
quatro e quatro dos talões de Ambulantes
que lhe foi concedido por data pela Intendencia
Municipal Jundiahy trinta oito de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. O Procura-
dor da Intendencia Municipal Joaquim Moraes
Penteado. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis inutilisada da forma
seguinte: Jundiahy trinta oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada
mais se continha em dito con-
teudo de dados que aqui bem e fielmente
fiz registrar em tudo conforme o seu
original, nesta cidade de Jundiahy
aos quinze de Outubro de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Josepha Bartholomei. Conselho Municipal de Jundiahy Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Josepha Bartholomei e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concedi ao mesmo cidadão por data o lote numero cincoenta e um com vinte metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Pinto Rebouças, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal não prejudicando porem, esta concessão a quem de direito pertencer mas a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Eduardo de Siqueira secre-
tario da Intendencia Municipal o subscrevi e
vai. O Presidente da Intendencia Munici-
pal Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Eduardo de Siqueira.
Numero quinhentos cincoenta e nove.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oito-
centos noventa e tres. Recebi de Dona
Josepha Bartholomei a quantia de
Cinco mil reis proveniente de imposto da
data numero cincoenta quarenta e um.
dos terrenos de Cambuhyzinho que
lhe foi arrendado por data pela Intendencia
Municipal Jundiahy Cinco de Outu-
bro de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal Joaquim
Luis Pereira. Estava uma estampilha de
duzentos reis inutilisada da forma se-
guinte: Jundiahy Cinco de Outubro
de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira.
Nada mais se continha em dita
carta de data que aqui bem
e fielmente fiz registrar, em tudo
conforme o seu original, nesta
Cidade de Jundiahy, aos Quin-
ze de Outubro de mil oitocentos no-
venta e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Albertina Rodrigues de Godoy. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Albertina Rodrigues de Godoy, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede a mesma senhora, por data o lote numero quatrocentos cincoenta e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Junto Schmidt, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão o serviço publico nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Dois de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

405

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e oitenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes - Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Albertina Rodrigues de Godoy a quantia de Trinta reis proveniente de imposto de data numero quinhentos oitenta e cinco, do terreno de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy dois de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da Carta de data concedida ao Cidadão João Candido Ferreira da Cunha. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João Candido Ferreira da Cunha, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data de lote numero quatro centos noventa e cinco 495 braças de frente e cinco data de fundo, dos terrenos maninhos situados no logar denominado Anhanguabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta Carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos cessenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Candido Ferreira da Cunha a quantia de Sinco mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos noventa e cinco dos terrenos de Antuangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, para Cidade de Jundiahy, aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão João Baptista Victorio Manoel Ponhi.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao que
requereu o Cidadão João Baptista Victorio Manoel Ponhi e em virtude do parecer da
commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede
ão mesmo Cidadão por data o
lote numero - Quatrocentos noventa e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado Jabaquara nesta cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Rehnbel; conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos finte oito de Setembro de mil oitocentos noventa dois.

✓ 498

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Quinhentos oitenta e dois.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Baptista Victorio Bandeira Coutinho a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos oitenta e oito dos termos de Anthonio Galvão que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Lydia Vianna de Oliveira Guimarães. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Lydia Vianna de Oliveira Guimarães e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero quinhentos e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguera nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schaubl conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica para o terreno, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta é registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

509

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos cincoenta e cinco
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão, abaixo, a Dona Lydia Viana de Oliveira Guimaraes a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero quinhentos e nove dos terrenos de Cachoeira que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Reis Pestana. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dito conhecimento de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, neste Cartorio de Jundiahy, aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão Theodoro Bruno de Camargo. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Theodoro Bruno de Camargo, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão por data o lote numero quatrocentos noventa e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cabuhy abaixo nesta cidade, os quaes forão medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois:

✓ 499

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretário da Intendencia e subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos cincoenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Theodoro Bueno de Camargo a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto de Data numero quatrocentos noventa e nove dos lotes de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada do feitio seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Joaquim Antonio Baptista Costa Junior. O Intendente Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Joaquim Antonio Baptista Costa Junior, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concedi ao mesmo cidadão por data o lote numero Quinhentos quarenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Ochsenbein conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos oitenta e dois.

543

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretário da Intendencia e subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Cintra. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero Quinhentos cincoenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Joaquim Antonio Baptista Costa Junior a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos cincoenta e tres do termo de obrigação que lhe foi concedido por data desta Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de dezoito reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, conferido com forme a propria existente no archivo, digo, conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos Quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Epiandin Rappa.

Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Epiandin Rappa e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero sessenta e cinco com doze metros de frente e cinco- 605
enta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Scholtbel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica para o terreno, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e perpetuamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos noventa e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Gerundio Lapeyre a quantia de Duzentos reis provenientes de imposto de data numero duzentos e cincoenta e dous terrenos de Ashanga abahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Joaquim Felix de Nazareth.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Joaquim Felix de Nazareth, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero cincoenta e dous com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubal, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos finte oito de Setembro de mil oitocentos noventa dois.

612

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrivão
da Intendencia o escrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Munici-
pal Joaquim de Siqueira Moraes.
O Escrivão Luiz Estevam de Siquei-
Numero quinhentos noventa e sete.
Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do Ci-
dadão Joaquim Felix de Nazareth a quan-
tia de Sinte mil reis provinente de
imposto do data numero cincoenta e doze
os terrenos de Cachangabahu que lhe
foi concedido por data pela Intendencia
Municipal Jundiahy Vinte oito de se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Munici-
pal Joaquim Bonifacio. Estava
uma estampilha no valor de du-
zentos reis inutilisada da forma se-
guinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. Siquei-
ra. Nada mais se continha em dita carta de
data que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nesta cidade
de Jundiahy, aos Quinze de Outubro
de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Silvio Bartolomei. In-
tendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Intendên-
cia Municipal de Jundiahy
faz scisente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Silvio Bar-
tolomei e em virtude do parecer
da commissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho, concedeu
ão mesmo Cidadão por data o
lote numero Cincoenta e quarenta 640
com doze metros de frente, cincoenta de
fundo, dos terrenos municipaes situados
no logar denominado Itahaygabahu
nesta cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Clube,
conforme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão a servidão
publica em favor de terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no praso de cin-
coenta contados da data desta carta, o dito lo-
te de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada
no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Jun-
diahy, aos vinte oito de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão do Intendencia e subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro, digo, Joaquim de Siqueira d'Moraes. O escrivão Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos noventa e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Silvio Bartolomei a quantia de Sinte mil reis proveniente de imposto de data numero seiscentos e quarenta, os terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Sinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy, aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Salvador Spinii. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Salvador Spinii, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero trezentos e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu, nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Senhor Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

205

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscreui e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos noventa e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Salvador Ajaii a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do data numero trezentos e cinco dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pelo Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pinto Nogueira. Estava huma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a D. Ana Benedicta Mendes da Silva.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu D. Ana Benedicta Mendes da Silva, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero trezentos e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de taquara, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

303'

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrita-
rio da Intendencia e subscreni e as-
signo. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero cincoenta. Intendencia
Municipal de Jundiahy. Impostos
Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oito-
centos noventa e tres. Recebi do Cida-
dão, diz, de Dona Benedicta Nunes da
Silva a quantia de finta mil reis pro-
veniente de imposto da data numero
trezentos e tres dos terrenos de Anhan-
gabahu que lhe foi concedido por
data pela Intendencia Municipal de
Jundiahy finta oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto.
Estava uma estampilha no valor de
duzentos reis inutilisada da forma se-
guinte: Jundiahy finta oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dita carta de data que aqui bem e
fielmente fiz registrar, em tudo conforme
o seu original, nesta Cidade de Jun-
diahy, aos dezesseis de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Querubina Alcarina da Assumpção. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Querubina Alcarina da Assumpção, e em vista do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero trezentos e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú, nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a quem de direito pertencer, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passado nesta Cidade de Jundiahy, aos Dezoito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 302

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia o escrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero cincoenta e um - Intendencia Municipal de Jundiahy. Livro dos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres - Recebi de Dona Querubina Maria da Assumpção a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do dado numero trezentos e dois dos termos de Arbitramento que lhe foi concedido por dado pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Bento Ribeiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita certidão de dado que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme a seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão João Damião Mendes da
Silva. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jun=
diahy, faz ciente aos que a pre=
sente carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão João Da=
mião Mendes da Silva, e em virtude do
parecer da commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, con=
cede ao mesmo Cidadão por data o lote
numero trezentos e um com doze me= 301
tros de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos municipaes, situados no logar
denominado Cahangabahú nesta ci=
dade, os quaes foram medidos e demar=
cados pelo agrimensor Julio Schnibel,
conforme a planta existente no archi=
vo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porem, esta concessão
a quem quer que seja, nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fe=
char, no praso de seis mezes contados
da data desta, o dito lote de terre=
no com muros de tijollos ou taipas
e provisoriamente com cerca de
páos, sob pena de perder o direi=
to sobre o mesmo. Esta será re=
gistrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos Sete dias de Setem=
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy, Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Damião Moreira da Silva a quantia de Sinto mil reis proveniente de imposto do dito numero trezentos e um do terreno de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava um estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, neste Cartorio de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Antonio Baptista da Luz.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In=
tendencia Municipal de Jundiahy
faz ciente aos que a presente Car=
ta de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Antonio
Baptista da Luz e em virtude do
parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo cidadão por
data o lote numero duzentos oitenta 287
e sete com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos mu=
nicipaes situados no logar denominado
Anhangabahu nesta Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schnibel, con=
forme a planta existente no archi=
vo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica nem a terceiro, obri=
gando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis mezes contados
da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou tai=
pas, ficando provisoriamente concedido
ao mesmo sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada em livro competente.
Dada e passada a nesta Cidade de
Jundiahy, aos Secretario de Intendencia
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrevi
tario da Intendencia e subscrevi e as=
signo. O Presidente da Intendencia Mu=
nicipal Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero cincoenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Baptista da Luz a quantia de cinco mil reis proveniente de imposto do 2º numero duzentos oitenta e oito dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy cinco oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado.
Estava uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilisada da seguinte forma: Jundiahy cinco oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original para cima citado de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao cidadão Abel Zanelli. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Abel Zanelli, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão, por data o lote numero quinhentos vinte nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a posse publica mansa e pacifica, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

529

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrevi
o termo de Intendencia e subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero duzentos quarenta e seis.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Imposto Municipal. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do
Cidadão Abel Carelli a quantia
de Sinte mil reis provenientes de im-
posto do dito numero Quinhentos e
vinte nove de Authorização que
lhe foi concedido por dita Intem-
dencia Municipal Jundiahy Vinte de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal Joa-
quim Rios Pontuda Estava uma estam-
pilha no valor de duzentos reis inutilisa-
da da forma seguinte: Jundiahy Vinte de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Na-
da mais se continha em dito certo de
dato que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nesta ci-
dade de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro
de mil oitocentos noventa
e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Luciano Xavier Barboza. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao requerer o Cidadão Luciano Xavier Barboza e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concedeo ao mesmo Cidadão por data o lote numero quinhentos quarenta e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a cidade publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, dentro de cinco mezes contados da data deste carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Data e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

549

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.

O secretario Luiz Esteves de Siqueira numero duzentos noventa e quatro Intendencia Municipal de Jundiahy Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Luciano Xavier Barboza a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto de Datas numero quinhentos quarenta e nove de Archangabahú que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e reis. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezeseis de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da Carta de data concedida
ao Cidadão Victorino Alves Carneiro.
Superintendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de
Superintendencia Municipal de Jundiahy
faz scientes aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Victorino
Alves Carneiro, e em virtude do
parecer da commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão por data 280
o lote numero duzentos e oitenta
com doze metros de frente e cinco-
enta de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Cubas-
gabahú nesta Cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Schaibel, conforme a planta
existente no archivo da Superintendencia Munici-
pal; não prejudicando porem esta conces-
são a servidão publica que a ter-
ceiro, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar, no prazo de seis
mezes contados da data desta car-
ta, o dito lote de terreno com muro de
tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos cinco dias do mez de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrivi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero oitocentos e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Victorino Alves Carneira a quantia de cinco mil reis proveniente de imposto de dois numero duzentos e oitenta dos terrenos de Anhanguabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Cantuaria. E nova uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma. requerida. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Umbelina Peixoto.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu a Dona Umbelina Peixoto, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concedeu a mesma senhora por data o lote numero duzentos e setenta e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes, situados no logar denominado Cabaçabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schuebl, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a quem de direito, e obrigando-se a concessionaria a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e promissoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dous. 279

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario do Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e seis a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Umbelina Peixoto a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do data numero duzentos setenta e nove nos termos da Ordem abaixo que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro de Carta de data concedida ao Cidadão Isaac de Souza Galvão. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scisente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requerem o Cidadão Isaac de Souza Galvão, é em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho. Concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero duzentos setenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Gabriel Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de cincoenta dias contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de páo, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 248

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Isaac de Souza Salvão a quantia de Vinte mil reis provenientes de importo de dato numero duzentos oitenta e oito dos terrenos de Cachangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, tudo conforme a planta existente no, digo, conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezeseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão Americo Cozentino.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Americo Cozentino e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede ao mesmo cidadão por data o lote numero duzentos setenta e tres. 273 com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Intendencial, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscreví e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cincoenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Americo Cezarino a quantia de cinco mil reis proveniente de imposto do sitio numero duzentos setenta e tres dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Rios Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Satisfeita. E nada mais continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida a Dona Agostina Pietro. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Agostina Pietro, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede ao mesma outorgada por data o lote numero cincoenta quarenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica em nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de cinco mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de ramos, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte dias do Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Esta será registrado no livro competente. Data, Rio, noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, escretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal. Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. O numero quinhentos setenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Agostina Pedro a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do dato numero quinhentos quarenta e oito dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
a Dona Sergina Maria de Siqueira.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho
da Intendencia Municipal de Jundiahy
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que atten-
dendo ao que requereu Dona
Sergina Maria de Siqueira e
em virtude do parecer da Com-
missão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede
a mesma senhora, por data o
lote numero quinhentos cinco- 550
enta e seis com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, nos terre-
nos municipaes situados no logar
denominado Anhangabahu nesta ci-
dade, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schuebel,
conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem esta concessão a
servidão publica nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fechar
no praso de seis mezes contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cercas de arame, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta cida-
de de Jundiahy, aos vinte oito de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos e oitenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Virginia Maria de Siqueira a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de data numero quinhentos cincoenta e seis dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Antonia Augusta do Prado. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu a Cidadã, diga, Dona Antonia Augusta do Prado, e em virtude do poder da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede a mesma senhora por data o lote numero quinhentos cincoenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schaibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollo ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

558

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretário da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal. Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos oitenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Antonia Augusta do Prado a quantia de cinco mil reis provinente de imposto do anno numero quinhentos cincoenta e oito dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Benedicta Luiz de Siqueira. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Benedicta Luiz de Siqueira, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concedeu a mesma senhora por data o lote numero quinhentos cincoenta e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Seibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a emissão publica em a terceiro obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

554

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretário da Intendencia Municipal subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Mendes.

O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos oitenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Benedicta Leite de Siqueira a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto de data numero quinhentos cincoenta e quatro os terrenos de Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio, digo, Anhangabahu, que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy trinta dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Dias Bastardo. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy trinta dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao cidadão Francisco Pecanha Falcão.
Intendencia Municipal de Fundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Fundiahy,
faz scisente aos que o presente
Carta de data virem que attendendo
ao que requereu o cidadão Francis=
co Pecanha Falcão, e em virtude
do parecer da Commissão respectiva
e Deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo cidadão por
data o lote numero Quinhentos
cincoenta e cinco com dezenoves de 555
frente e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar denominado
Anhangabahu nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarca=
dos pelo agrimensor Julio Schreibel, con=
forme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não pre=
judicando, porem, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, obri=
gando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes, contados da
data d'esta carta, o dito lote de ter=
renos com muros de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta sua registrado no livro com=
petente. Dada e passada nesta cidade de
Fundiahy, aos Sete dias do Setem=
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos oitenta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco Escanhoelão a quantia de Sinto mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos oitenta e cinco dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Sinto oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sinto oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de dato que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão José Benedicto Fernandes.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy
faz ciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão José Bene-
dicto Fernandes, e em virtude
do parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo conselho
concede ao mesmo Cidadão por
data o lote numero cincoenta 608
e cincoenta oito com dez metros
de frente e cincoenta de fundo, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schibl, diga,
de fundo, dos terrenos municipaes situados no
logar denominado Anhangabahu nesta Cidade
os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schibl, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, esta concessão a
servidão publica em a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no praso de seis mezes con-
tados da data desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cercas de taramas, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro compe-
tente. Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevão de Siqueira secretario
da Intendencia Municipal o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Bueno.
O Secretario Luiz Estevão de Siqueira
Numero quinhentos oitenta e um.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Imposto Municipal - Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Re-
cebi do Cidadão José Benedicto Fer-
nandes a quantia de finta mil reis
proveniente de imposto da data numero
oitocentos sessenta e oito os termos
do Anhangabahú que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal
Jundiahy finte oito de setembro de mil oito-
centos noventa e dois. O Procurador da Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Es-
va numa estampilha no valor de duzentos
reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy
finte oito de setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem
e fielmente fiz registrar, em tudo
conforme a planta a folhas, sigo, con-
forme o seu original, nesta cidade de Jun-
diahy, aos dezoito de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da Carta de data concedida
ao Cidadão Joaquim da Costa Guimarães.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz
ciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Joaquim
da Costa Guimarães, e em virtude do
parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo conselho,
concede ao mesmo cidadão, por
data o lote numero sessenta e oito 670.
com doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Anhan-
gabahú nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schnibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando, porem, es-
ta concessão a quem de direito, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no praso de seis
mezes contados da data d'esta carta,
o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada n'esta cidade de
Jundiahy, aos vinte oito de Se-
tembro de mil oito centos noventa dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrevi
do Intendencia o subscrevo e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira
Numero Quinhentos oitenta. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Joaquim da Costa Guimaraes a quantia de Cinco mil reis provenientes de imposto de data numero cincoenta e oitenta dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Cinco oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres, digo, e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro.
Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Cinco oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy aos quinze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Torquato de Moraes.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz
ciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Torquato
de Moraes e em virtude do parecer
da commissão respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho,
concedeu ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero cincoenta mo- 097
vente e oito com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes, situados no logar de
nominado Anhanguera, nesta
Cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio
Schibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando porem, esta
concessão a quem direito pertencer mas a
terceiro, obrigando-se o concessionario a
pedir no praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos Vinte oito de Outu-
bro de mil oito centos noventa e sete

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
tario da Intendencia o subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal de Jundiahy. Joaquim de
Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevão de Siqueira. Numero quinhentos
oitenta e nove. Intendencia Municipal
de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do Cirurgião Torquato de Moraes a
quantia de Vinte mil reis proven-
iente de imposto da data numero
cincoenta noventa e sete dos terrenos
de Anhangabahú que lhe foi con-
cedido por data pela Intendencia Munici-
cipal Jundiahy Vinte oito de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois. O Procura-
dor da Intendencia Municipal Joaquim
Pires Pinheiro. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis inutilisada
da forma seguinte. Jundiahy Vinte oito de
Outubro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em
dita carta de data que aqui bem e fielmente
fiz registrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta Cidade de Jundiahy, aos
dezesseis de Outubro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão João Ribeiro de Magalhães

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João Ribeiro de Magalhães, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero sincoenta e cento e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cubangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Estevel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal. Não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

109

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia P. subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.

O Escrivão Luiz Estevam de Siqueira.

Numero Quinhentos noventa e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebido Cidadão João Ribeiro Magalhães a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero duzentos quarenta e nove dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data desta Intendencia Municipal. Jundiahy 8 de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim dos Santos. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy 8 de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira Moraes. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Joaquim Antonio Baptista da Costa.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
Faz scimte aos que a presente
Carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Joaquim
Antonio Baptista da Costa, e em
virtude do parecer da commissão res-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho concede ao mesmo cidadão
por data o lote numero cincoenta
oitenta e tres com dez metros de frente 675
e cincoenta de fundo, dos terrenos mu- 683
nicipaes situados no logar denomi-
nado Anhangabahu nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo Agrimensor Julio Schupel, con-
forme a planta existente no archivo da
Intendencia municipal; não prejudi-
cando porem, esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar, no praso
de seis mezes contados da data desta car-
ta, o dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cercas de arame sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta será registra-
da no livro competente. Dada e pas-
sada nesta cidade de Jundiahy
aos Vinte dias de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secreta-
rio da Intendencia o subscrevi e as-
signo. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero quinhentos setenta e nove.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do
Cidadão Joaquim Antonio Baptista da
Costa a quantia de trinta mil reis provi-
sorio de imposto do sitio numero qui-
nhentos oitenta e tres dos terrenos de A-
lhandra abaixo que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal.
Jundiahy vinte oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal. Joaquim Pires Pe-
reira. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis inutilisada da
forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em
dita carta de data que aqui
bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original
nesta cidade de Jundiahy, aos dezesseis de
Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Maria do Carmo Paes.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria do Carmo Paes, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero sessenta e seis com doze metros de frente e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cantagallo nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta do lote no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'este carta o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de páo, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passado nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa dois.

096

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Munici=
pal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos oitenta e cin=
co. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Especie
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
de Dona Maria do Carmo Paes
a quantia de Vinte mil reis pro=
veniente de imposto da data nu=
mero cincoenta e cinco dos
terrenos de Anhangabahu que lhe foi
concedido por data pela Intendencia
Municipal. Jundiahy Vinte oito
de Outubro de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Mu=
nicipal, Joaquim Pires Ribeiro da Ma=
ia mais se continha em dita carta
de data que, dijo. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis inutilisada da forma
seguinte. Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oito=
centos noventa e dois - Siqueira. E nada mais
se continha em dita carta de data que
aqui bem e fielmente fiz registrar em tres=
lado em forma o em o original, nesta Cidade de
Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oi=
tocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida a Dona Gatti Celestina - Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy. Faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo, digo, virem, que attendendo ao que requereu Dona Gatti Celestina e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero cento quarenta e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Fabio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica que a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o acto lote de terreno com muros de tijollos ou taipa, e provisoriamente com cercas de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oito centos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Barros. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos setenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão, diga, de Dona Jatti Celestina a quantia de trinta mil reis provenientes de imposto de data numero cincoenta e quarenta e nove dos terrenos de Alhandabalin que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Barros Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Bezzon Attilio. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Bezzon
Attilio, e em virtude do parecer
da Commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concedeu
ao mesmo Cidadão por data
o lote numero cincoenta e cincoenta 050
com doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados
da data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Dezembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Escrivão Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos oitenta e quatro.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Buzzon Attilio a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero cincoenta e cincoenta dos livros de Arrecadação que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy hoje oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes, digo, Joaquim Dias Ribeiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira Moraes e continha em dito cartão de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezesete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Luiz Jacintho Borges.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente Carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Luiz Jacin-
tho Borges, e em virtude do Parecer
da Commissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho, concede
ao mesmo Cidadão, por data o lo- 285
te numero duzentos oitenta e cinco,
com doze metros de frente e cinco-
enta de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado
Anhangabahu nesta Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Achtibel, con-
forme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não prejudi-
cando porem esta concessão a ser-
vidão publica alguma a terceiro, obri-
gando-se o concessionario á fechar,
no praso de seis mezes contados
da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou taipas e grossa-
riamente com cerca de arame sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta carta ordena-
da e passada nesta Cidade de Jun-
diahy, aos Sete dias de Outubro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero oitocentos e quatro. Intendencia Municipal da Jundiahy. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Luiz Jacintho Borges a quantia de duzentos reis provenientes de imposto da data numero duzentos oitenta e cinco dos terrenos de Cambaquahú que Sua foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito sorte de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Luiza de Nogueira Tavares. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Luiza Nogueira Tavares, e em vista do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu a mesma senhora por data o lote numero noventa e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes sitiados no logar denominado Cachoeira Gabahú nesta Cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Dolabel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica em favor a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de abame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 98

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escri-
tario da Intendencia, o subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Se-
cretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Quatrocentos e oitenta. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi de
Dona Luiza de Siqueira Navarro a
quantia de Sete mil reis proveni-
te de imposto de (data) numero no-
venta e oito dos terrenos de
Cachoeirinha que lhe foi con-
cedido pela Intendencia Munici-
pal Jundiahy Sete de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. O Procura-
dor da Intendencia Municipal, Joaquim
Dias Pereira. Estava uma estampilha na
valor de duzentos reis inutilisada da for-
ma seguinte: Jundiahy Sete de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se contem
em dito recibo de data que
aqui bem e fielmente fiz registrar,
em tudo conforme o seu original,
nesta Cidade de Jundiahy, aos desoito
de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão José Joaquim Nogueira Gui-
marães. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão José Joa-
quim Nogueira Guimarães e em vir-
tude do parecer da commissão respec-
tiva e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero noventa e sete 97
com doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Al-
vinhangababa nesta Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schaibel, conforme
a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porem, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de ter-
reno com marcos de tijollos ou taipa,
e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta acha registrada no
livro competente. Dada e passada nesta
Cidade de Jundiahy, aos Dezoito dias de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos setenta e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Jose Joaquim de Siqueira Junqueira a quantia de sete mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos e oito dos terrenos de Anhanguabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy aos sete dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy aos dezesete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Dr. José Ignacio de Oliveira Arruda. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Dr. José Ignacio de Oliveira Arruda, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedê ao mesmo Doutor, por data o lote numero cento setenta e quatro com doze metros de frente e cinco cento de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Cahangabahu nesta cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data déste carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de caramanchão, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Sete dias do Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 174

Eu Luiz Estevam de Siqueira, es-
criptario da Intendencia Municipal o
subscrevi e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquim de
Siqueira Lobo. O escriptario Luiz
Estevam de Siqueira. Numero cin-
centos e dezesseis. Intendencia Munici-
pal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exer-
cicio de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do Cidadão Dr José Ignacio de Oliveira
Arruda a quantia de Vinte mil reis
proveniente de imposto de data numero
cento oitenta e quatro dos terrenos si-
tuados no logar denominado Anhanga-
bahú, que lhe foi concedido por data pela
Intendencia Municipal Jundiahy Vinte
oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal Joa-
quim Pires Pinheiro. Estava uma estam-
pilha no valor de duzentos reis inutilisada
da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito
de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em
dita carta de data que aqui bem e fiel-
mente fiz registrar em tudo con-
forme o seu original, nesta cidade
de Jundiahy, aos Dezesete de Outubro
de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Dr José Ignacio de Oliveira Arruda.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Carta de data. O Conselho da Intendên-
cia Municipal de Juiz de Fora,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Doutor José
Ignacio de Oliveira Arruda, e em vir-
tude do parecer da commissão respec-
tiva e deliberação do mesmo Conselho,
concede a Dona Evelina da Silveira
Arruda, por data o lote numero cento 175
setenta e cinco com doze metros de frente
e cincoenta de fundo dos terrenos muni-
cipaes situados no logar denominado A-
lto Jacuhabahi nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Schaibel, conforme a
planta existente no archivo da Intên-
dencia Municipal; não prejudi-
cando, porem, esta concessão a servi-
dão publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
praso de seis mezes contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cercas de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
Será registrada no livro competente
Dada e passada nesta cidade de
Juiz de Fora aos vinte oito de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrivão da Intendencia o subscrivi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Barros. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero cincoenta e dezesete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Dr. José Ignacio de Oliveira Arruda a quantia de sinte mil reis proveniente de imposto de data numero cento e cincoenta dos terrenos situados no Anhangabahu, que foi concedido por data a 30 de Outubro do corrente anno pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte e oito de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Bueno Pinheiro. Estava hum sello de cinco reis no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezesete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Francisca da Rosa

Intendencia Municipal de Jundiahy, Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Francisca da Rosa e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora por data a lote numero cincoenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, de terrenos municipaes situados no logar denominado Cubangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal - Jundiahy, digo, Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica numa terceira, obrigando-se o Concessionario a fechar, no praso de cinco mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

058

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario da Intendencia Luiz Estevam de Siqueira. Numero cento sessenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Sinancio da Rosa a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do sello numero sessenta cincoenta e oito dos terrenos situados no Anhangabahú que lhe foi concedido por data desta Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte sete de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy nove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezeseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Gabrielle Fernandes da Roza.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scisente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Gabrielle Fernandes da Roza, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero seiscentos cincoenta e sete com dezenoves de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Dekubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 65 v

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. Numero Cento e setenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Expedido de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Gabriella Fenandes da Roza a quantia de Cinco mil reis proveniente de imposto do dito numero Duzentos cincoenta e sete dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe ficou cedido pela Intendencia Municipal de Jundiahy Cinco de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezesete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
a Dona Anna Generoza de Jesus.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu Dona Anna Generoza de Jesus, e em virtude do pa-
recer da Commissão respectiva e de-
liberação do mesmo Conselho, con-
cede a mesma senhora por data o
lote numero cincoenta cincoenta 054
e quatro com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar deno-
minado Anhangabahu nesta Cidade,
os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio
Schuibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando porem, esta con-
cessão a estrada publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis mezes contados
da data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipa, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos nove de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia, o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Mendes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero Cento quarenta e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Anna Generoza de Jesus a quantia de Sete mil reis proveniente de imposto de data numero oitocentos Cincoenta e quatro dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte sete de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito dito de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezesete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão João Pereira Cavalleiro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João Pereira Cavalleiro, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero cincoenta e seis. com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu, nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a utilidade publica caso a Intendencia julgue-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo lote sem registrado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cento quarenta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Siqueira Cavalleiros a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de data numero duzentos setenta e quatro, digo, quinhentos cincoenta e quatro do termo retirado no Quarteirão de que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal, Jundiahy vinte sete de Agosto de mil oitocentos noventa e dous. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezesete de Outubro de mil oitocentos noventa e dous

Registro de carta de data concedida a Dona Antonia Vieira Garcia. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta, digo, Jundiahy, carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que, attendendo ao que requereu Dona Antonia Vieira Garcia e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data, o lote numero oitenta e nove 89 com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Cabibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a decisão publica sobre o terreno, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados do dato desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. E esta acha registrada no livro competente. Dado e passado nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escriptu-
rio da Intendencia o subscrivi e as-
signo. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O escriptuario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quatrocentos setenta e oito.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Re-
cebi de Anna Sisin Garcia a quan-
tia de oitenta e nove, digo de Oite-
mil reis, provenientes de imposto da da-
ta numero oitenta e nove dos terre-
nos situados no Anhangabahu que lhe foi
concedido por data pela Intendencia
Municipal Jundiahy aos oito de
Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Muni-
cipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava
uma estampilha no valor de duzentos reis
inutilisada da forma seguinte. Jundiahy
vinte sete de Outubro de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dita carta de data
que aqui bem e fielmente fiz regis-
trar, em tudo conforme o seu original,
nesta Cidade de Jundiahy aos dezesete
de Outubro de mil oitocentos noventa dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Manoel Ignacio Garcia
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy. Faz
sciente aos que a presente carta de
data virem que attendendo ao que
requereu o Cidadão Manoel Ignacio
Garcia, e em virtude do parecer da
Commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede, ao
mesmo Cidadão, por data o lote 1.
numero oitenta e oito com doze metros 88
de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos municipaes situados no lo-
gar denominado Anhangabahi nesta
Cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Ochi-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica, mas a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados
da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou tapos,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos vinte sete
de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Eu Luiz

Estevam de Siqueira, secretario
da Intendencia o subscrevi e as-
signo. O Presidente da Intendencia
Municipal de Jundiahy, Joaquim de
Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam
de Siqueira. Numero quatrocentos e
oitenta e sete - Intendencia Municipal
de Jundiahy. Impostos Municipaes. Ex-
ercicio de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do cidadão Manoel Ignacio Garcia
a quantia de Vinte mil reis proveni-
ente de imposto do sitio numero qua-
trocentos e oito nos terrenos de Anhanga-
habú que lhe foi concedido por esta
Intendencia Municipal. Jun-
diahy Vinte oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Pinheiro. Estava mais sellan-
pilhos no valor de duzentos reis inuti-
lisados da forma seguinte: Jundiahy Vinte
sete de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dito termo de declaração que
aqui bem e fielmente fiz registrar,
em tudo conforme o em original
nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito
de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Francisco Gianazzi. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Francisco Gianazzi, e em vista do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero trezentos noventa e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahu nesta cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheid. Conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica sem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame sob pena de ceder o direito sobre o mesmo. Esta acha registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Sete dias do Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

394

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes.

O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos e trez. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Francisco Gianazzi a quantia de vinte mil reis provenientes do imposto do dado numero trezentos noventa e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundo, diz, e quatro, do terreno de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Ribas Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dito conhecimento que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em o original nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Carlos Eichemberg. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Carlos Eichemberg e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero trezentos quarenta e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

349

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. A Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos trinta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Recebi de mil oito centos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Carlos Eichenberg a quantia de sete mil reis correspondente ao imposto do 2º anno numero trezentos e quarenta e nove nos termos do Artigo 4º que lhe foi concedida por data feita pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oito centos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito certificado de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Rosalia Pereira.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Rosalia Pereira e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora por data o lote numero trezentos trinta e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica em favor de terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

335

Eu Luiz Estevam de Siqueira Secretario da Intendencia o subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes.

Secretaria Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e trinta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Rosalia Malaquias a quantia de trinta mil reis provenientes de imposto da data numero trezentos trinta e cinco dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Reis Penhado. Estava mais sellos geraes no valor de duzentos reis inutilisados na forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta cidade de Jundiahy aos vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Amalia Fernandes. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Amalia Fernandes, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero quatrocentos quarenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schaibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de varas, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oito centos noventa e seis.

448

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario da Intendencia Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos trinta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes Especiaes de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Amalia Fernandes a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos quarenta e oito dos terrenos de Anchieta abaixo que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma requerida. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Joaquina da Costa Gonsalves. Intendencia Municipal de Jundiahy carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Joaquina da Costa Gonsalves, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero quatrocentos e oitenta e quatro com doze metros de frente cinco mts de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cubatão nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Sinta, digo, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 484

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos cincoenta e sete - Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recibo de Dona Maria Joanna da Costa Gasparos a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto do dado numero duzentos cincoenta e sete. Intendencia Municipal, digo, concedido pela Intendencia Municipal de Jundiahy aos quinze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy dous de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais de conteudo em dito carto de dado que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Dona Gil Martha Bartz. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo
ao que requereu Dona Martha
Bartz, e em virtude do parecer
da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede
a mesma emfiteuse, por data. 404
lote numero quatrocentos e quatro
com doze metros de frente e quinze
metros de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado
Anhangabahu nesta Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Rodrigues, conforme
a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica que a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta para registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos e vinte dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Martha Bertz a quantia de vinte mil reis, provenientes de imposto de data numero quinhentos e quatro nos termos de Alvará que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. O Procurador, Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida
do Cidadão José Pereira Lopes. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy
faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão José
Pereira Lopes, e em virtude do
do parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
Concede ao mesmo Cidadão por
data o lote numero quatrocentos e 405.
cinco, com dezenhentos de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomina-
do Anhangabahú nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Reinbel, confor-
me a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudi-
cando, porem, esta concessão a servi-
dão publica em terceiro, obrigan-
do-se o concessionario a fechar no prazo
de seis mezes contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijollos ou laipas, e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro competente
Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos Vinte oito de Se-
tembro de mil oitocentos noventa dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia lo subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Lobo. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e vinte tres. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous e mil oitocentos noventa e tres. Recebido do Cidadão José Pereira Lopes a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos e cinco dos terrenos de Alto Abaixo que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Juiz de Fora Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Juiz de Fora Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. Siqueira. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Juiz de Fora, aos Dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dous.

Registro de Carta de Data concedida a Dona Maria José da Silva.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria José da Silva e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero quatrocentos e seis com doze metros de frente e cincoenta de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes forão medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnabel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e promptificando com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta vai registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos sete dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

406

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrevi-
rio da Intendencia de subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero quinhentos e sete. Intendencia
Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi de
Dona Maria Jose da Silva a
quantia de Cinco mil reis provenientes
de imposto da data numero quatro
centos e seis dos terrenos situados no
Anhangabahu que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal
Jundiahy Cinco de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal
Joaquim Pires Penteado. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis
inutilisada da forma seguinte. Jun-
diahy Cinco de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. Siqueira. Nada
mais se continha em dita carta de data
que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original.
Cirio de Jundiahy, aos dez de Ou-
tubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Luiz Jacinthho Pereira Lopes.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Luiz
Jacinthho Pereira Lopes, e em virtude
do parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão por
data o lote numero quatrocentos 407
sete com doze metros de frente cin-
coenta de fundo, dos terrenos municipaes
sitiados no logar denominado
Anhangabahu nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheitel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica para terceiro,
obrigando-se o concessionario a fe-
char, no praso de seis mezes contados
da data deste carta, o dito lote
de terreno com muros de tijollos ou taipa,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos vinte oito de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrevi
tario da Intendencia o subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos vinte cinco.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Reci-
do cidadão Luiz Jacintho Pereira Lopes
a quantia de trinta mil reis proveni-
ente de imposto da data numero
quatrocentos e sete dos terrenos de Anha-
gabahú que lhe foi concedido por
data pella Intendencia Municipal
Jundiahy vinte oito de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal,
Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis
inutilisada da forma seguinte: Jundia-
hy vinte oito de Setembro de mil oito-
centos noventa e dois. Siqueira. Nada
mais se continha em dito certo de
dato que aqui bem e fielmente fiz re-
gistrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal nesta cidade de Jundiahy, aos
dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Maria Constantina Pereira Lopes. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Constantina Pereira Lopes, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero Quatrocentos e oito 408 com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes existentes no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Pachiebel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada em livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos dez oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos e vinte e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Amandina Pereira Lopes a quantia de sete mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos e oito dos terrenos de Anhangabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Antonio Pacheco da Silva.

Intendencia Municipal de Juiz de Fóra,
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fóra,
faz scinte aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão Antonio Pacheco da Silva, e em virtude do parecer
da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data
to a lote numero Quatrocentos e 409
nove com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado Cubangatú, neste cidade, os quaes forão medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Pickbel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a
servidão publica em a terreno,
obrigando-se o concessionario a fechar
no praso de seis mezes contados da
data deste certo, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de taquara,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade
de Juiz de Fóra, aos Sinte oito de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Gomes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos e vinte sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Importancia de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Pacheco da Silva a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do data numero quatrocentos e nove dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Justino Pacheco da Silva.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que o presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu Justino
Pacheco da Silva, e em virtude
do parecer da commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo citado por
data o lote numero quatrocentos 410
e dez com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos munici-
paes situados no logar denominado
Vinhanga abaixo nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo a-
grimensor Julio Schubel, conforme
a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal, não
prejudicando, porem, esta con-
cessão a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no praso de seis mezes
contados da data desta carta, o
dito lote de terreno com muros de tijollo
ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos vinte oito de Se-
tembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luis Esteves de Siqueira o escri-
vario da Intendencia o subscrevi e as-
signo. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero quinhentos e vinte oito. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Rece-
bi do Cidadão Justino Pacheco da Cos-
ta, a quantia de cinco mil reis pro-
veniente de imposto do data numero
quatrocentos e dez dos livros de Alva-
gabahi que lhe foi concedido por da-
ta pela Intendencia Municipal de Jun-
diahy cinco de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pinheiro. Estavam mais estampilhas no
valor de duzentos reis inutilisada da for-
ma seguinte: Jundiahy cinco de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois Si-
gnisa. Nada mais se continha em
dita carta de data que aqui bem e fi-
elmente fiz registrar, em tudo conforme
em o original, nesta cidade de Jundiahy, aos
dezoito de Outubro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Maria da Conceição Silva. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria da Conceição Silva, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedi a mesma senhora, por data o lote numero quatrocentos e onze com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Pelsbol, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica em favor de terceiro obrigando-se a concessionaria a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Esteves de Queiroz es-

411

cretario da Intendencia o subs-
crevi e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal Joaquim
de Siqueira Mendes. O Se-
cretario Luiz Esteves Siqueira.
Numero quinhentos e vinte nove
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oito-
centos noventa e tres. Recebi do Dono
Mario da Conceição Silva a quan-
tia de Vinte mil reis provenientes
de imposto da data numero
quatrocentos e onze dos Carros de Anhan-
gabahu que lhe foi concedido pela
Intendencia Municipal Jundiahy Vinte
oito de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Intenden-
cia Municipal Joaquim Pires Pinto.
Estava uma estampilha no valor de du-
zentos reis inutilisada da forma seguinte
Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Nada
mais se continha em dita carta
de data que aqui bem e fielmente
fiz registrar, em tudo conforme o seu
original, nesta Cidade de Jundiahy, aos
dezoito de Outubro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Dona Benedicta Maria do Nascimento.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu Dona Benedicta Ma-
ria do Nascimento, e em virtude
do parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo conselho,
concede á mesma senhora, por
data o lote numero cento e onze 111
com doze metros de frente e cin-
cuenta de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Anhan-
gabahu nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Pestana, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando
porem esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos Vinte de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e oitenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Recebi de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Benedicta Joaquina do Nascimento a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero cento e onze dos livros de Cubatão que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava um sello estampilha no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Estanislau Correa Reyes da
Silveira. Intendencia Municipal de Jun-
diahy. Carta de Data O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz scisente aos que a presente Car-
ta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Estanislau
Correa Reyes da Silveira, e em vir-
tude do parecer da Commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, concede
ao mesmo cidadão por data o lote
numero quatrocentos e trinta 430
com doze metros de frente e cinco-
centos de fundos, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado
Anhangabahú nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schuttel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não porem
ficando, porem, esta concessão a cidade
prejudicial a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no praso de
seis mezes contados da data déste
carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cercas de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada em livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jun-
diahy, aos Vinte oito de Setembro
de mil oitocentos setenta e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrevente da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos e trinta e um. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Estanislau Correa Lupo da Silveira a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos e trinta dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava um sello sobre no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta cidade de Jundiahy, aos dez oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Adão Paulo de Queiroz.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Paulo, disse Adão Paulo de Queiroz, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão, por data o lote numero quinhentos e cincoenta e cinco, com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnabel conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

565

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia de Subsidio e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e quinze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Adão de Paula Queiroz a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero Quinhentos quarenta e cinco dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy, Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Coronel Francisco de Castro Canto
e Mello. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scente aos que a presente carta
de data virem que attendendo
ao que requereu o Coronel Francisco
de Castro Canto e Mello, e em virtude
do parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo cidadão, por
data o lote numero Cento quarenta 145
e cinco com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
situados no Anhangabahú nesta ci-
dade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porem,
esta concessão a cousa publica
nem a terceiro, obrigando-se a
concessionario a fechar, no praso
de seis mezes contados da da-
ta desta carta, o dito lote de terreno
com muros de ligado ou taipas,
e provisoriamente com cerca de ara-
me sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos doze de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escri-
tario da Intendencia o escrevi e assi-
guo. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Mendes.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero duzentos e sessenta dois. Re-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do Coronel Francisco de Castro Cardo-
so Mello a quantia de Vinte mil reis
proveniente de imposto ao data nume-
ro Cento e quarenta cinco dos livros
destinados ao lançamento que
lhe foi concedido pela Intendencia
Municipal Jundiahy doze de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Peres Bastardo. Estava
uma estampilha no valor de duzen-
tos reis inutilisada na forma da lei.
Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dita carta de data que aqui
bem e fielmente fiz registrar, em tudo
conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy
aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Dr. Pedro de Castro Canto e Mel-
lo. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente car-
ta de data virem que attendendo
ao que requereu o Dr. Pedro de Castro
Canto e Mello, e em virtude
do parecer da Commissão respec-
tiva e deliberação do mesmo Conse-
lho concedi ao mesmo Dr. por
data o lote numero Cento qua- 1146
renta e seis com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos municipaes situados no
logar denominado Anhangabahú
nesta Cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta
existente no Archivo da Inten-
dencia Municipal; não prejudi-
cando, porem, esta concessão á servi-
dão publica numa ou terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis mezes contados da data
d'esta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijolos ou lages e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no lu-
gar competente. Dada e passada nesta Ci-
dade de Jundiahy, aos doze de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
tario da Intendencia, o subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim Pinheiro Moraes.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero duzentos vinte tres. Thesou-
reiro da Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi
do Dr. Pedro de Castro Canto e Mello
a quantia de sete mil reis pro-
veniente de imposto de datas
numero cento quarenta e dois
dos terrenos situados no Anhangabahú
que lhe foi concedido por data pe-
la Intendencia Municipal. Jundiahy dez
de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal Joaquim Ferreira Penteado fis-
tara uma estampilha no valor de du-
zentos reis inutilisada da forma seguin-
te. Jundiahy dez de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. Siqueira. E nada
mais se continha em dito termo de data
que aqui bem e fielmente fiz registrar
em todo conforme o seu original, nesta Cidade
de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Everaldo de Souza Bueno
pela Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scientes aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao que
requereu o Cidadão Everaldo de Souza
Bueno, e em virtude do parecer
da Commissão respectiva e de-
liberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo cidadão por
data o lote numero cento cinco- 154
enta e quatro com doze metros e cin-
coenta de frente, dos terrenos munici-
paes situados no logar denomina-
do Anhangabahu nesta cidade,
os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schubel
conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obrigan-
do-se o concessionario a fechar, no
praso de seis mezes contados da data
d'esta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, ou provi-
soriamente com cerca de taquara, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada n'esta cidade de
Jundiahy, aos doze de Setembro de
mil oitocentos noventa e dous.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrivão da Intendencia Municipal subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos cincoenta e tres. Intendencia Municipal da Fundição. Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Evaristo de Souza Bueno a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero cento cincoenta e quatro dos terrenos de Carbonização que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Fundição Visto de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Monteiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Fundição doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade da Fundição, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Martim Francisco Cruz. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Martim Francisco Cruz, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho; concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero quinhentos e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade de Jundiahy; os quaes foraõ medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oito centos noventa e cinco.

502

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos oitenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Martim Francisco Cruz a quantia de cinco mil reis proveniente de imposto, do data numero cincoenta e dois, dos terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Joaquim Pires Pinheiro. Jundiahy cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em theor, conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Francisco de Paula Cruz
Filho. Intendencia Municipal de Jun-
diahy. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereo O cidadão Francis-
co de Paula Cruz Filho, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão 85
por data, o lote numero oitenta e cin-
co com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomi-
nado Anhangabahu nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schuch, confor-
me a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a
fechar, no praso de seis mezes con-
tados da data d'esta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro compe-
tente. Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos doze de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e cincoenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco de Paula Cruz Filho a quantia de Sinto mil reis provenientes de imposto do dado numero atenta e cinco dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Sinto de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Cintra. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy dous de Setembro de mil oitocentos noventa e Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Dr Luiz de Oliveira Lins de Vas-
concellos. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente car-
ta de data virem que attendendo
ao que requereu o cidadão Dr Luiz
de Oliveira Lins de Vasconcellos, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao seu filho Roberto
de Vasconcellos por data, o lote numero
trezentos e quatorze com doze metros 314
de frente e cincoenta de fundos, dos
terrenos municipaes situados no logar
denominado Anhangabahu, que lhe
digo, nesta cidade, os quaes foram me-
didos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schuttel, conforme a planta exis-
te no archivo da Intendencia Munici-
pal; não prejudicando; porem, esta
concessão a cessão pubblica nem a
a terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no praso de seis mezes con-
tados da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com marcos de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame
sob pena de perder direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos sete de Setem-
bro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
tario da Intendencia o subscrevi e as-
signo. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quatrocentos e vinte. Intен-
dencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Especie
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Re-abi
a quantia de Sinco mil reis proce-
dente de imposto do dito numero
trezentos e quatorze os termos de
Anhanguabahu que lhe foi concedido
por dito pela Intendencia Municipal
Jundiahy Sinte oito de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira, digo, Joaquim Pires Pin-
taro. Estava uma estampilha no va-
lor de duzentos reis inutilisada da for-
ma seguinte. Jundiahy Sinte oito de
Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. Siqueira. Nada mais se continha
em dito termo de dato que aqui bem
e fielmente fiz registrar, em tudo confor-
me o em original, nesta Cidade de Jun-
diahy, aos dezoito de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Dona Maria Carolina de Vasconcellos. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Carolina de Vasconcellos, e em vista do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede-lhe a mesma quatrocentos 353
lote numero trezentos cincoenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguera abaixo nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schuttel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a acção de publica mera a terceiros, obrigando-se a concessionaria a fechar no praso de seis mezes contados da data deste certo o dito lote de terreno com muros de taypas ou taipas, e provisoriamente cercas de arame, sob pena de ser dado o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de setembro de mil oitocentos e oitenta e tres

Eu Luiz Estevam Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e trinta e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Lançou a Intendencia Municipal de Jundiahy. Lançou a Intendencia Municipal de Jundiahy no exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres: Recebi de Dona Maria Carolina de Vasconcellos a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto por data numero trezentos cincoenta e tres do livro de Arrecadação que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte dias de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Ribeiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma da ordem. Jundiahy Vinte dias de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Conforme. Nada mais se continha em dito certificado de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em todo conforme o original, nesta cidade de Jundiahy, aos vinte dias de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Eliza Borges. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Eliza Borges, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero trezentos noventa e sete com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de setembro de mil oito centos noventa e dois

397 ?
veja livro 2 folha 151
397
?

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e dezenove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Eliza Borges a quantia de Vinte mil reis proveniente de 33 imposto da data numero trezentos e noventa e nove dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Numero, Diz, e nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao cidadão Antonio Favorino de Siqueira. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Antonio Favorino de Siqueira, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão, por data o lote o lote numero setenta e seis com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cabuçu abaixo deste cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Pestchel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a quem de direito pertencer, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 76

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secre-
tario da Intendencia a subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal. Joaquim de Siqueira Mora-
es. O secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero duzentos e quarenta e dois.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes Recebi
de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Rece-
bi do Cidadão Antonio Favorino de
Siqueira a quantia de Vinte mil
reis proveniente de imposto da da-
ta numero setenta e seis dos ter-
mos de Cultura abaixo que lhe
foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal, Jundiahy qua-
torze de Setembro de mil oito centos e
noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Ribei-
ro. Estava uma estampilha no valor
de duzentos reis inutilisada da forma
seguinte: Jundiahy doze de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira
Nada mais se continha em dita
carta de data que aqui bem e fiel-
mente fiz registrar, em tudo confor-
me o seu original. Nesta Cidade de Jundiahy aos
dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Manoel Ignacio de Menezes Maia. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu do Cidadão Manoel Ignacio de Menezes Maia, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedi ao mesmo cidadão por data o lote numero quatrocentos cincoenta e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cutia abaixo nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de taipas ou taipas e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Nada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Dous de Setembro de mil oitocentos noventa e dois 452

Eu Luis Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luis Esteves de Siqueira. Numero trezentos e oitenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois. a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Manoel Ignacio de Mesquitella Maia a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero quatrocentos noventa e dois dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Dias Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha no dito certo de data que aqui bem e fielmente fis registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Leopoldina da Conceição. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Leopoldina da Conceição, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede-lhe mesma pessoa por data o lote numero quinhentos e quinze com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachoeira de Santa Cruz nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a propriedade publica ou particular, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de taipas ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Juiz de Fora, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e seis. 515

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. A Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. A secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Recibo de mil oitocentos noventa e dois, a mil oitocentos noventa e tres. Recebi da Dona Maria Leopoldina da Conceição a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero 9 mil sete e quinze das terras de Anhanguera que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
do Cidadão Antonio Ribeiro Rodri-
gues. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conse-
lho de Intendencia Municipal de Jun-
diahy faz sciente aos que a pre-
sente carta de data virem que
attendendo ao que requereu O
Cidadão Antonio Ribeiro Rodrigues,
e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo Cidadão, por data o lote numero
Cento e trinta sete com doze metros de 137
frente e cincoenta de fundos, dos ter-
renos municipaes situados no lo-
gar denominado Anhangabahú
nesta Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
lio Schnibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando,
porem, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar, no praso
de seis mezes contados da data desta car-
ta, o dito lote de terreno com muros de taypas
ou taipas e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro compe-
tente. Dada e passada nesta Cidade
de Jundiahy, aos doze de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal. O Secretario, digo, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos e reis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e reis a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Ribeiro Rodrigues a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto da data numero duzentos e sete de terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Peres Penteado. Esta nada mais continha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Cyprianno Baptista. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Camara Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão Cyprianno Baptista, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero cincoenta e dois com 632
doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Ribeirão Gabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados desta data, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Nada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e dezeseis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Conta corrente de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Cypriano Baptista a quantia de duzentos mil reis provenientes de imposto de data numero oitocentos e trinta e dois dos terrenos situados no Alto Jundiahy que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita conta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Secretaria de Jundiahy, aos doze de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Antonio José de Faria Tavares. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Antonio José de Faria Tavares, e em virtude do parecer da commissão respectiva deliberação do mesmo Conselho, concede, ~~á~~ Dona Olympia de Paula Alves Tavares por data o lote numero duzentos oitenta e dois com doze metros de frente e cincoenta metros de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Antigabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Jacintho Rebello, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica para o caminho, obrigando-se o concessionario á fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente.

Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

282
vej. N. 282 fol. 194 2.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e trinta sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Jose de Faria Tavares a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do data numero duzentos atraz e vou das licenças do Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Monteiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito canto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos doze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Antonio José de Faria Tavares. Intendencia Municipal de Juruhy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juruhy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Antonio José de Faria Tavares, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede a Dona Joaquina de Paula Couto, por data pela Intendencia, digo, por data, o lote numero duzentos oitenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Outra Banda, desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor João Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a quem o publicar pena a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote ~~declarado~~ com marcos de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de páo, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Juruhy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 283

Eu Luiz Esteves de Siqueira Mon-
tarias da Intendencia a subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal Joaquim de Siqueira Moras.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero duzentos cincoenta e oito
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do
Cidadão Antonio Jose de Faria Favoros
a quantia de Sessenta mil reis proce-
dente de imposto da data numero du-
zentos oitenta e tres dos termos acima
gobatin que for conferido por data e Dona Joa-
quina de Santa Cruz pelo Intendencia Mu-
nicipal. Jundiahy doze de Outubro de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal Joaquim Pires Penteado.
Estava uma a estampilha no valor de du-
zentos reis inutilizada da forma seguinte:
Jundiahy doze de Outubro de mil oitocen-
tos noventa e dois - Siqueira. Nada
mais se continha em dita carta de
data que aqui bem e fielmente
fiz registrar em tudo conforme o
seu original, que torno a Jundiahy
aos doze de Outubro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão João Damazio dos Santos. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João Damazio dos Santos, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data, o lote numero Cincoenta e um com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a escriptura publica que a tempo for, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data deste carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada em livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

51

Eu Luiz Estevam de Siqueira, Secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e dez. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebido do Cidadão João Damazio dos Santos a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero Cincoenta e um dos lançamentos no Archivo abaixo que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Paes Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Joaquim Paes Penteado. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos doze de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão José Rodrigues de Castro
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão José Rodrigues
de Castro, e em virtude do parecer
da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede
ao mesmo Cidadão, por data
o lote numero Sinte oito com doze 28
metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipaes situados no
logar denominado Cabanga-abaixo
desta Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Schmidt, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica que nella se ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no praso de seis me-
zes, contados desta carta, o dito
lote de terreno com muros de taipa
ou taipas, e provisoriamente com-
cercal de varas, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta Cidade
de Jundiahy, aos Vinte sete de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Mendes. O escrivão Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos oitenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Especial de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do cidadão João Rodrigues de Castro a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero Vinte oito que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, neste Cartorio de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão José Queiroz de Miranda. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy. Faz scientes aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão José Queiroz de Miranda, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho Concede ao mesmo cidadão por data o lote numero trinta e um 31 com doze metros de frente e cinco de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu desta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo primeiro Pilloto Scientifico, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a edificar no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de alvenaria ou taipas, e provisoriamente cercal-o com arame. Sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario do Intendencia Municipal subscrevi e assigno. O Presidente do Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira Numero quatro centos oitenta e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão José Caetano de Miranda a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto de data numero trinta e um, os terrenos de Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy trinta oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Peres Penteado. Estava mais uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy trinta oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Seguinte. E nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em todo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Marcia Moraes.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Marcia Moraes, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora, por data o lote numero dezesete com doze metros de frente e cincoenta de fundos, 17 nos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubert, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão pertencente a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrevi
tario da Intendencia o subscrevi e as-
signo. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O escrivão Luiz Esteves de Siqueira
Numero quatrocentos cincoenta e tres.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois á mil
oitocentos noventa e tres. Recebi
de Dona Clarcia de Moraes a
quantia de Sinco mil reis provi-
niente de imposto da data primeiro
deste dos terrenos situados na linha
Jabaquara que lhe foi concedido por
data desta Intendencia Municipal
Jundiahy Sinco de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. O
Procurador da Intendencia Municipal,
Joaquim Reis Pinheiro. Estava uma
estampilha no valor de duzentos re-
ceitas da forma seguinte: Jun-
diahy Sinco de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira.
Nada mais se continha em dito certo
de data que aqui bem e fielmente fiz
registrar, em tudo conforme o seu
original, nesta Cidade de Jundiahy, aos doze
de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Feliciano de Moraes.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Feliciano de Moraes, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeo ao mesmo Cidadão por data o lote numero dezeseis com doze metros de frente e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Sabino Schaibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando por esta concessão a servidão publica que nelle a Camara obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. 16

Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy aos Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos cincoenta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Feliciano de Moraes. a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto de data numero cincoenta dos terrenos de Cambaiuba. Que lhe foi concedido por Data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Georgina Junqueira.

Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu D. Dona Georgina Junqueira e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data pela Intendencia o lote numero cincoenta e dezeseis com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão de servidão publica nem alterio, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipa, provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perdero direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

616

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Mattos. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e dezesseis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Georgina Junqueira a quantia de Duzentos mil Reis proveniente de impostos dos numeros quinhentos e dezesseis dos terrenos da Avenida Carlos Gomes que lhe foram concedidos por data desta Intendencia Municipal. Jundiahy Dous de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Dias Bueno. Estavam mais estampilhas no valor de duzentos reis inutilisadas da forma seguinte. Jundiahy Dous de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz lançar, escrevi e assignei conforme o em original nesta Caixa de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Thomaz Soares Peake. Intendencia Municipal de Juruhy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juruhy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Thomaz Soares Peake, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero cincoenta e sessenta e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cubangabahi visto Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Schubel conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica sem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados do dato desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de páos, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Juruhy aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 665

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Mendes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos setenta e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Recebi da quantia de seiscentos noventa e dois mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Thomaz Marcos Pache a quantia de Sete mil reis proveniente de imposto, do anno numero quinhentos e oitenta e cinco, os terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Dias Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao cidadão Alberto Vaz Junior. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz saciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Alberto Vaz Junior, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão por data, o lote numero cento e sessenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes forão medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data deste carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte sete de setembro de mil oitocentos noventa e oito. 168

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Tavares. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos noventa e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Alberto Vaz Junior a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto do dito numero. Cento quarenta e oito de Archivamento que lhe foi concedido por dito pela Intendencia Municipal Jundiahy. Sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme a planta existente no archivo da, digo, conforme a planta existente, digo, conforme o seu original, neste cartorio de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Francisca Damazia dos Santos, Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Francisca Damazia dos Santos, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede á mesma Senhora por data o lote numero Cento e Trinta e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundos, os terrenos municipaes situados no logar denominado Cachoeira abaixo nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se a Concessionaria a publicar no prazo de cincoenta dias da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. 134.

Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assino. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Maia.

O Secretario Luiz Esteves de Siqueira Numero quatrocentos oitenta e nove Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipais. Expedição de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Francisca Damazio dos Santos a quantia de Quinhentos reis proveniente de imposto da data numero Cento trinta e quatro nos livros existentes no Archivo afim de lhe ser concedido ser data pela Intendencia Municipal Juiz de Fora Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Rios Pinheiros. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Juiz de Fora Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente foi registrado, em tudo conforme o seu original ao qual me reporto. Juiz de Fora, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Amadeo Damazio dos Santos. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Amadeo Damazio dos Santos, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede, ao mesmo cidadão, por data o lote numero Cento e Trinta e cinco 135 com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terrenos com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perdero direito sobre o mesmo. E esta será registrada no livro competente.

Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte sete de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrevi
tario da Intendencia Subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal Joaquim de Siqueira Mores.
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira
Numero quatrocentos noventa. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do Cidadão Amadeo Damazio dos Santos
a quantia de Vinte mil reis provi-
niente de imposto da data numero cin-
to trinta e cinco dos terrenos de Cham-
gabahia que lhe foi concedido por data
pela Intendencia Municipal Jundiahy
Vinte oito de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Intendencia Muni-
cipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava um
estampilha no valor de duzentos reis inu-
tilisada da forma seguinte: Jundi-
ahy Vinte de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dito termo de data
que aqui bem e pelmente fiz re-
gistrar, em tudo conforme o seu original,
nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte
de Outubro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Senhora Dona Alice Giannini pela Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Alice Giannini, e em virtude do parecer da commissão respectiva e alteração do mesmo Conselho concede á mesma senhora por data o lote numero sessenta e seis dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica mas a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollo ou taipas e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos doze de setembro de mil oitocentos noventa e dois.

026

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Intendencia Municipal de Jundiahy, digo, O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos e vinte sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos municipaes. Exercicios de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Alice Giannini a quantia de vinte mil reis provinente de imposto da data numero duzentos vinte seis dos terrenos situados no Anhangabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy 20 de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy 20 de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data, que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
do Cidadão Ozorio Joaquim Bellesa.
Superintendencia Municipal de Jundiahy.
Imposto Municipaes, digo. Carta de Data
O Conselho de Superintendencia Municipal de
Jundiahy, faz saber aos que a presente
Carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Ozorio
Joaquim Belleza, e em virtude
do parecer da Commissão respec=
tiva e deliberação do mesmo Con=
selho, concede ao mesmo Cidadão,
por data o lote numero tres com 3º
doze metros de frente e cincoenta
de fundo dos terrenos municipaes si=
tuados no logar denominado Ca=
pinzal desta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo a=
grimensor Julio Schuibel, como se
do plano existente no archivo da
Superintendencia Municipal; não pre=
judicando porem, esta concessão
a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessio=
nario a fechar no prazo de seis
mezes contados da data desta carta
o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
direito sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos Vinte dias de Setembro
de mil oito centos sessenta e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos e cincoenta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Ozorio Joaquim Bellos a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do dito numero tres os terrenos situados no Arrabalde que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, ao qual me reporto. Jundiahy, aos Vinte e Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Horacio Damazio dos Santos. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Horacio Damazio dos Santos, e em virtude do parecer da commissão respectiva deliberação do mesmo Conselho concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero cento setenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o peticionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito de terreno com muro de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de taquara, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte sete de Setembro de Mil oitocentos noventa e dois. 173

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.

O secretario Luiz Estevam de Siqueira Kunrad quinhentos e tres. Recebi, Sigo. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Horacio Damazio os santos a quantia de Vinte mil reis proximo corrente de imposto da data numero cento oitenta e tres. dos terrenos situados no Cachoeirinha que lhe foi concedido por onde pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fis registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Amelia Brasilia Menezes Peake. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Amelia Brasilia Menezes Peake, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero cincoenta e doze, rigo, cincoenta cincoenta e seis, 660
com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos Municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Luiz Schaible, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipa, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretário da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos e oitenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e seis a mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de D. Anna Amelia Brasilia de Menezes Prado a quantia de Vinte mil reis proveniente de impostos da data numero quinhentos e sessenta e seis os termos lavrados no Conhecimento que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Recebedor Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conhecimento de data acima declarada, digo, que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão João Luiz de Faria.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scente aos que a presente
carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João
Luiz de Faria, e em virtude
do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data, o lote numero Cento quarenta 141
e um com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar denominado Cachoeira nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo Agrimensor Julio Pereira conforme
a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a serviços publicos nem
o terreno, obrigando-se o concessionario
a pechar, no praso de seis mezes
contados da data d'esta carta, o
dito lote de terreno com muros a taipas
ou taipas, e provisoriamente com
cerca de varas, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos Quinze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Em Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia se subscreveu e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos noventa e um. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Especiaes de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão Joaquim Luiz de Faria a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do dito numero quarenta e um dos termos acima do Archanjo baixo que lhe foi concedido por dito pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinto. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais continha em dito certo de dito que aqui bem e fielmente fiz registrar em todo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão João Ayres da Gama. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente carta de data, virem que attendendo ao que requereu o cidadão João Ayres da Gama, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu ao mesmo cidadão, por data o lote numero cento quarenta e dois com doze metros de frente e quinhentos de fundo os terrenos municipaes situados pó logar denominado Anhanguabahu nesta cidade, os quaes forão demarcados pelo agrimensor Julio Schreiber, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica numa ou outra, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de taipas ou taijos, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

142

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos noventa e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Ayres da Gama a quantia de Sete mil reis proveniente de imposto da data numero cento quarenta e dois dos terrenos sitos no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Sete oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta concedido, diga, da carta de data concedida ao Cidadão Mazari Bortoli. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Mazari Bortoli, e em vista do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data, o lote numero Cento cincoenta e um com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

151

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretário da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos noventa e oito. Intendencia Municipal de Juncalay. Imposto Municipaes. Importancia de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Nazario Bortolo a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto de data numero Cento cincoenta e um dos livros municipaes existentes no Archivo a que me foi concedido por data pela Intendencia Municipal Juncalay Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa, digo, e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Ribeiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Juncalay Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Juncalay, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao cidadão Pedro Antiochio Bueno. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo o cidadão Pedro Antiochio Bueno, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeo ao mesmo cidadão, por data o lote numero Cento e quarenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Alto Jundiahy deste Districto, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreiber, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, sem prejuizo de terceiro, ficando porem esta concessão sujeita a servidão publica, em que o terceiro obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de páo a pique, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 143

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Gomes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos noventa e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Importa de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi da Cidadão Pedro Martins Bueno a quantia de Duzentos mil reis proveniente de imposto de data numero Cento quarenta e tres dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy, Dezoito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Dezoito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Judith Guimarães.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Judith Guimarães, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora, por data o lote numero cento e trinta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Judio Schuibel, e lançados na planta existente no archivo da Intendencia Municipal; mas ficando, porem, esta concessão a exhibidos publica mas a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 139

Eu Luiz Esteves de Siqueira escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos. Attesto e dou fé. Intendencia Municipal de Jundiahy Impostos Municipaes. Especie de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Judith Guimarães a quantia de Sete mil reis provenientes de imposto da data numero cento e trinta e tres dos termos lavrados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. E estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme a seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Maria Henriqueta dos Santos Guimaraes. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo aos que requereu Dona Maria Henriqueta dos Santos Guimarães e em virtude do parecer da commissão respectiva, e deliberação do mesmo conselho, concede á mesma senhora por data o lote numero Cento e Trinta e dois com doze varas de frente e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 139

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos oitenta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Maria Henriqueta dos Santos Guimaraes a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero Cento e trinta e dois dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Recebedor da Intendencia Municipal, Joaquim Paes Pinteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão Antonio Paulino Guimarães. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente ao que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Antonio Paulino Guimarães e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão por data o lote numero Cento e sete com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachoeira, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta respectiva no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica mais a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder direito sobre o mesmo. E esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Dezete dias de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

Em Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos oitenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Paulino Guimarães a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero Quatro e sete dos terrenos situados no Anhangabahú, que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal Jundiahy, Vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Aires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, resto Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão José de Paula Rodrigues. Intendencia Municipal de Juiz de Fóra. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fóra, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão José de Paula Rodrigues, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero Cento e dezesete com doze metros de frente e cinco- 117
enta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Alto das Cabeças nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se a concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Data e passada nesta Cidade de Juiz de Fóra, aos Vinte sete de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.

O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos oitenta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão José de Paula Rodrigues a quantia de Sete mil reis provinente do imposto do anno numero cento e digesete dos terrenos pertencentes ao Arrabalde que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto. Estava uma estampilha no valor de dezoito reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Maria Emerenciana de Queiroz Guimarães. Intendencia Municipal de Jundiahy, carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Emerenciana de Queiroz Guimarães, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora, por data o lote numero cento e seis, com cento metros de frente e cinco- 106
cento de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schuebel, conforme apparece existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data d'esta carta o dito lote de terreno com muros de taipa ou tijolos, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos oitenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Euphrosina de Queiroz Guimarães a quantia de trinta mil reis, proveniente de imposto de cento quarenta e seis de terrenos situados no Arrabalde Gabriel que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy trinta de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dito Certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme e seu original nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro de carta de data concedida
ao cidadão José Anibal de Azevedo.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy
faz saber aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o cidadão José
Anibal de Azevedo, e em virtude
do parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho
concede ao mesmo cidadão a
data de lote numero cento cinco 105
com doze metros de frente e cinco-
enta de fundos nos terrenos municipaes
situados no logar denominado Anhan-
gabahu nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Colombel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porem, esta concessão a servidão
publica em a terceira, obrigando-se
o concessionario a fechar no prazo
de seis mezes contados de data desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ralhas ou taipas e passeio na frente
com cuja falta de ambas estas cousas
perderá o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro compe-
tente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos vinte e oito de se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrivão da Intendencia Municipal assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cento e cinco, Rego, Numero quatrocentos oitenta e tres. Intendencia Municipal da Judiahy - Impostos Municipaes - Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do cidadão José Anibal de Azevedo a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero cento e cinco das Corgenas situadas no Anhangabahu que lhe foi concedido por acto da Intendencia Municipal Judiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Rios Pereira. Estava uma estampilha no valor de dez reis inutilisada da forma seguinte: Judiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conhecimento de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o proprio original, nesta Cidade de Judiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Francisco Leite.

Intendencia Municipal de Juncaly. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juncaly, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Lisdoro Francisco Leite, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero dezoito com doze metros de frente e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no bogar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Pickbel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis mezes contados da data desta concessão dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrado no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Juncaly, aos vinte sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois.

18

Eu Luiz Esteves de Siqueira se-
cretario da Intendencia o subscrevi
e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal Joaquim de Siqueira Mo-
raes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero quatrocentos cincoenta e quatro.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi
do Cidadão Liodoro Francisco Leite
a quantia de Sete mil reis pro-
veniente do imposto da data nu-
mero dezoito dos terrenos situados no
Anhangabahu que lhe foi concedido por
data pela Intendencia Municipal de Jundi-
ahy aos sete oito de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal Joaquim Pires Pacheco. Esta-
va um sinete com o valor de duzentos
reis sinetes com as firmas seguintes: Jun-
diahy vinte sete de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dito certo de data
que aqui bem e fielmente fiz re-
gistrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta Cidade de Jundiahy, aos
dezoito de Outubro de mil oito-
centos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Anna Francisca de Jesus. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente ao que a presente carta de data virem que, attendendo ao que requereu Dona Anna Francisca de Jesus, e em virtude da deliberação da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora por data o lote numero trinta e seis com doze metros de frente e cincoenta de fundos, os terrenos municipaes sitos no logar denominado Arranhabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pela agrimensor Justino Sebastião, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; mas pregudicando, porem, esta concessão a servidão publica para a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de alvenaria ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.

36

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e trezes. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Anna Francisca de Jesus a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero trinta e seis dos terrenos de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Bastos. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz extrahir, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data que se diz
de Cessão de Miguel Nel Negrão
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que, attendendo
ao que requereu o Cidadão Miguel
Nel Negrão e em virtude do
parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero trezentos e
setenta e seis com doze metros de 376
frente e cinco de fundo, dos
terrenos municipaes situados no
logar denominado Jurumbatuba
desta Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Cobeibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando porem esta
concessão a servidão publica que a
terreno; obrigando-se o concessionario
a fechar, no praso de seis mezes conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de ligadas ou taipas
provisoriamente com cercas de arame
pole pena de perder o direito sobre o mesmo
Esta vae registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos Vinte de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira o escrevi da Intendencia de Jundiahy e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e dezoito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Miguel Vidal Negro a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero trezentos e oitenta e seis os annos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que a qui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Marcolino Pereira Ramos.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dous a
mil oitocentos e noventa e tres.
Carta de data. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que
a presente carta de data virem que attendendo ao que
requereu o Cidadão Marcolino Pereira Ramos, e em
vista do parecer da commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo ci-
dadão por data oito mil trezentos e oitenta 380
com trezentos metros de frente e cincoenta de fun-
do, dos terrenos municipaes situados
no logar denominado Anhangabahú
desta Cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor Julio Schei-
bel, conforme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal, não
prejudicando porem esta conces-
são a servidão publica em a tra-
vessa, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis mezes
contados da data desta carta o dito
lote de terreno com muro de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cer-
ca de arame sob pena de
perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de Jun-
diahy, aos Vinte de Setembro
de mil oito centos noventa e dous.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e dezesete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Recebi... de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do cidadão Marcellino Pereira Ramos aquarenta de Sante mil reis proveniente de imposto do decimo trezentos e oitenta e os emolumentos relativos ao (Anhangabahu que lhe foi concedido por data, pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Belarmina de Queiroz.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Belarmina de Queiroz e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu a mesma senhora por data o lote numero sessenta e sete (67) com dez metros de frente e cincoenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú desta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo desta Intendencia Municipal; mas ficando, porem, esta concessão de nenhum vigor e sem vigor algum a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data deste carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder direito sobre o mesmo. Esta será registrado no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos cinco de setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia os subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e vinte e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Belarmina de Queiroz a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da sua casa numero cincoenta e cinco e sito nos termos estatuidos no Artigo duzentos que lhe foi concedido por esta Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Conto de Sato que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Benedicta Theophilo de Abreu.

Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Benedicta Theophilo de Abreu, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho Concede ao mesmo Senhora por data o lote numero cento e trez com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachoeira Grande nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Fabricio, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro Competente dada e passada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos Sete de Setembro de mil novecentos e dois, digo, de mil oitocentos noventa e dois. 113

Eu Luiz Esteves de Siqueira, Secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e oitenta. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de D. Anna Benedicta Gloria Moreira de Abreu a quantia de trinta mil reis provenientes do imposto da data numero Cento e treze dos terrenos situados no Alto Jaboticabeiras que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Juiz de Fora vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Monteiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis devidamente inutilisada. Juiz de Fora vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Ligueira Vasconcellos. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em todo conforme o seu original, para o qual me reporto. Juiz de Fora, aos vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Socio Jacob Rodrigues. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão Socio Jacob Rodrigues, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero Quinhentos oitenta e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Jacob Schibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica, mas a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de varame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

582

Eu Luiz Esteves da Siqueira, secretário da Intendencia Municipal, Joaquim, digo, o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario da Intendencia, Luiz Esteves da Siqueira. Numero duzentos noventa e um. Intendencia Municipal de Jundiahy, Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Jacob Rodrigues a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do sello numero quinhentos oitenta e dois dos terminantes no Orçamento abaixo que lhe foi concedido por dito pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dous. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dous.

Registro da carta de data concedida ao cidadão Francisco Palhares do Monte. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz saber a quem a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão Francisco Palhares do Monte, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede ao mesmo cidadão por data o lote numero quinhentos setenta e seis com doze metros de frente e cem de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Jacob Schaebel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a plantar no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este vai registrado no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

576

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Mendes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e noventa. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco Pacheco de Moraes a quantia de sete mil reis proveniente de imposto de data mesmo quinhentos e cincoenta e seis dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
do Cidadão Antonio Domingues Pereira
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de Data - A Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendido
ao que requereu o Cidadão
Antonio Domingues Pereira, e em
virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede ao mesmo Cidadão,
em data de lote numero Quinhentos e 563
sessenta e tres com doze metros de frente
e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachoeira Grande, os quaes
foram concedidos e demarcados pelo agrimensor Carlos Schaebel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando porem isto concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar no
prazo de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno
com muros de taipas ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente
Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Sete de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Era Luiz Estavam de Siqueira Secretario da Intendencia subscreveu
cretario da Intendencia subscreveu
cargo. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes
Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Duzentos noventa e dois.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipais. Recebi
da mim Antonio Rodrigues Ferreira
a quantia de Duzentos mil reis proveniente os impostos do corrente numero quinhentos setenta e tres; dos terrenos situados no Arraial abaixo que lhes foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Dezembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado Estava hum estampilho no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte: Jundiahy Dezembro de mil oitocentos noventa e dois. Recebido. Declaro mais que contem hum auto Certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em duas conforme o seu original nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida a Dona Maria Pinheiro Soares.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Amelia Soares, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedé a mesma senhora, por data, o lote numero seiscentos e quatorze com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno, com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de páo, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e setenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Maria Amalia Soares a quantia de Sinco mil reis proveniente de imposto da data numero sincoenta e quatorze dos terrenos situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor, digo, pela qual foi cobrada por esta Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
do Cidadão João Dias de Oliveira.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
faz sciente aos que a presente Car-
ta de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão João Dias
de Oliveira, e em virtude do
parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede, ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero quatrocentos
e cincoenta e seis com doze me- 456
tros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipaes situados
no logar denominado Tinhangaba-
hú nesta Cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Scheibel, conforme
a planta existente, no archivo da
Intendencia Municipal; não
prejudicando porem esta conces-
são a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar no prazo de seis me-
zes contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro competente
Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario do Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Mendes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos oitenta e quatro. Intendencia Municipal de Juncal. Imposto Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois de mil oitocentos noventa e tres. Recebido cidadão João Dias de Oliveira a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos cincoenta e quatro, oito, cincoenta reis, dos terrenos situados no Ribeirão que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal, não prejudicando direitos. Juncal Trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos réis inutilisada do jornal seguinte. Juncal trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em turo conferi me e em original, nesta Cidade de Juncal aos trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao cidadão João Dias Alegre. Intendencia Municipal de Jundiahy Carta de data. A Intendencia de Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o cidadão João Dias Velho, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeo ao mesmo cidadão, por esta, o lote numero trezentos e setenta e quatro com 20 metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes sitiados no logar denominado Cahangabahú nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Cabral, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros ou tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos 9 dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz

374

Estevam de Siqueira, escrivão
do [illegible] e subscrevi
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero trezentos e vinte. Intendencia
Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Expediu
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebi
do Cidadão João Rael Negro, a quan-
tia de Vinte mil reis, por diversos
de imposto da data numero tre-
zentos setenta e quatro, dos terrenos
situados no [illegible] que lhe
foi concedido por data pela Intu-
dencia Municipal, Jundiahy Vinte
de Setembro de mil oitocentos oitenta e
dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Pentiado. Estava
uma estampilha no valor de du-
zentos reis inutilisada da forma
seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Siqueira.
Nada mais se continha em dito cor-
po de data que aqui bem e fielmente
foi registrada, em fuas conforme o seu
original, nesta Cidade de Jundiahy aos
dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e tres.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Justino Antonio de Lima
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data .... O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundiahy.
faz scientes aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão
Justino Antonio de Lima, e
em virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo Cida-
dão por data o lote numero seis- 630.
centos e trinta com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar deno-
minado Anhangabahú nesta Cidade
os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schenbel, con-
forme a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porem, esta concessão a servi-
dão publica nem a terceiros, obrigando-
se o concessionario a fechar, no pra-
zo de seis mezes contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas, e promes-
sando cultival com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
E esta será registrada no livro competente.
Dada e passada n'esta Cidade de
Jundiahy aos Vinte de Setembro
de mil oitocentos noventa e dous

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia lo escrevi e assigno. O Juiz de Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e sessenta e um. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres... Recebi do Cidadão Justino Antonio Leme a quantia de Trinta mil reis proveniente de imposto da data numero duzentos e trinta dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
de Cidadão Angelo Guimarães.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendi-
do ao que requereu o Cidadão
Angelo Guimarães e em virtude
do parecer da commissão respecti-
va e deliberação do mesmo Con-
selho, concedé ao mesmo Cidadão
por data o lote numero quato-
centos e cincoenta e quatro com vin-
tros de frente e cincoenta de fun- 454
do, nos terrenos municipaes situados
no logar denominado Anhangabahú
nesta cidade os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor Julio
Schaibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porem,
esta concessão a servidão publica
que o terreno, obrigando-se o
concessionario a fechar no praso
de seis mezes contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nes-
ta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos oitenta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Angelo Guimarães a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos cincoenta e quatro dos terrenos situados no Alto que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Estava sello, noventa e reis. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Eugenia Sebastiana da Rocha. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem, que attendendo ao que requereu Dona Eugenia Sebastiana da Rocha e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede em nome da Nação, por data de lote numero cincoenta e sessenta Cinco (doze metros de frente e cincoenta de fundo) nos terrenos municipaes situados no logar denominado Chuhan debaixo nesta cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Judicis Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e trinta e tres. Intendencia Municipal de Juruhy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão, digo, de Dona Eugenia Sebastiana da Rocha a quantia de Dez mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos e trinta e tres dos terrenos situados na Antonio Gabalin que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Juruhy Dita de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Juruhy Dita de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conhecimento de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Juruhy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Emilio Matherne
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente Car-
ta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Emilio
Matherne, e em virtude do
parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero trezentos e trin-
ta e sete com doze metros de frente 337
e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipaes situados no logar
denominado Independencia neste
Cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schi-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, esta
concessão a servidão publica nem
a terceiro, obrigando-se o conces-
sionario a fechar, no praso de seis
mezes contados da data desta carta
o dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Esta será registrada
no livro competente. Dada e passada nesta
Cidade de Jundiahy, aos vinte de setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e vinte oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Emilio Matherne a quantia de Vinte mil reis proveniente do imposto da data numero trezentos e trinta e sete dos termos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Cintra. Estava uma Estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão José Luiz de Souza Leite.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy.
faz scienti aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu O Cidadão José
Luiz de Souza Leite, e em virtude
do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede, ao mesmo Cidadão
por data o lote numero sessenta
e dez com doze metros de frente 610
e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar
denominado Jurubatuba, nesta
Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando,
porem, esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar, no prazo
de seis mezes contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nesta
Cidade de Jundiahy, aos Vinte de
Setembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos setenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão José Leite de Souza a quantia de Sete mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos e dez dos terrenos situados no Alto da Cabeça que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Salvador Gomes. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Salvador Gomes, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero trezentos e trinta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Tanhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Jacob Schmidt, conforme o plano existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica que o terreno, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados do dato desta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com arco de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e tres. 038

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e setenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de Data. A Conselho de Intendencia Municipal. diz, Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa tres. Recebi do Cidadão Salvador Gioia a quantia de Trinta mil reis provenientes do imposto da data numero seiscentos e trinta e oito os terrenos situados no Anhangabahi nesta Cidade, que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão João Baptista, do Alambary
Palhares. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scisente aos que a presente Carta
de data virem que attendendo ao
que requereu o Cidadão João Baptis-
ta do Alambary Palhares, e em vir-
tude do parecer da Commissão respec-
tiva e deliberação do mesmo Conselho
Concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero cincoenta
e onze com doze metros de frente 611
e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipaes situados no logar de-
nominado Jurubatuba nesta
Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor fun-
cionario, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porem,
esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de
seis mezes contados da data d'esta
carta, o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no livro com-
petente - Dada e passada nesta Cida-
de de Jundiahy, aos Sete de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e setenta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão João Baptista de Andrade Pulhares a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do dado numero sincoenta e oito os terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a D. Anna Pureza Maria Alvarenga pela Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu D. Anna Pureza Maria Alvarenga, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero trezentos e setenta e oito com doze metros de frente e quinhentos de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Jurubatuba nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não respondendo, porem, esta concessão a servidão publica alguma a terceiro, obrigando-se a concessionaria a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passado nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

"Já se deu 3ª via." — 378

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e quarenta e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Thereza Maria Alvarenga a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do dato numero trezentos e setenta e oito dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito parte de dato que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte e oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Ignacio Augusto de Queiroz
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Ignacio
Augusto de Queiroz, e em virtude
do parecer da Commissão respecti-
va e deliberação do mesmo Conselho
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero vinte e sete 371
e um com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, nos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomi-
nado Retiro, nesta Cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo Agrimensor Julio Schaibel,
conforme a planta existente do ar-
chivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, es-
ta concessão a servidão publica
que a terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no praso de seis mezes
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca de arame
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de Jun-
diahy, aos Vinte oito de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, se-
cretario da Intendencia o subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Mora.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos e quarenta e tres
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi do Cidadão Ignacio Augusto
de Queiroz a quantia de Sete-
centos reis proveniente de imposto de
data numero trezentos e setenta e um.
dos terrenos situados no Chrumyabahi
que lhe foi concedido por data pela
Intendencia Municipal Jundiahy Sete
oito de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Munici-
pal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis inu-
tilisada da forma seguinte: Jundiahy
Sete oito de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dita carta de data que
aqui bem e fielmente fiz registrar,
em tudo conforme o seu original, nesta Cidade
de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a D. Emilia Albrecht.

Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu D. Emilia Albrecht, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero trezentos noventa com doze metros de frente e cincoenta de fundo, 390
dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e quarenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois. a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Emilia Albrecht a quantia de cinco mil reis provinciaes de imposto da data numero trezentos e noventa dos terrenos situados no Jundiahyzinho que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Monteiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada do theor seguinte: Jundiahy cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siguiu-se. Nada mais se continha em dito corpo de dito que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original. Nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Romana Ferreira de Alvarenga. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo Dona Romana Ferreira de Alvarenga, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, mandou passar-se lhe a presente por data o lote numero trezentos e setenta e nove com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreiber, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem isto em cousa alguma a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos 8 dias do mez de Setembro de mil oitocentos noventa e dous.

379

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia abaixo assignado. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e quarenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Donaria Ferreira de Alvarenga a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos setenta e nove dos terrenos situados na Cachoeira gabadia que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto Braga. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida a Dona Catharina Brasilina Vieira Martins. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Catharina Brasilina Vieira Martins, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero quinhentos e doze com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Jundiahyba nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica uma a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data deste carta, o dito lote de terreno com muro de taipa, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte, digo, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

512

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos cincoenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Expedição de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Cattharina Braziliana Vieira Martins a quantia de Vinte mil reis provenientes de Imposto da data numero quatrocentos e doze das terras situadas no Cubiangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy quinze de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Rodrigues Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conhecimento de data que bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Serafim Antonio Martins.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Serafim
Antonio Martins, e em virtude
do parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero quinhentos e
vinte cinco com doze metros de frente 525
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar deno-
minado Ipiranga abaixo desta Cidade,
os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo dezenhista Julio Lehenhel
conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando porem esta con-
cessão a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario a
prohar no praso de sessenta con-
tados da data d'esta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou taipas
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre a mesma
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada n'esta Cidade de Jun-
diahy aos Vinte de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, contador da Intendencia a subscrevi
assigno O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes
O Secretario Luiz Esteves de Siqueira
Numero duzentos noventa e sete.
Intendencia Municipal Jundiahy
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e tres.
a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi do Cidadão Serafim Antonio
Martins a quantia de Duzentos mil
reis proveniente de imposto ou data
numero quinhentos e vinte cinco
dos terrenos situados no Arruamento
que lhe foi concedido pela Intendencia
Municipal. Jundiahy Dezoito de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e tres.
O Procurador da Intendencia Municipal
Joaquim Reis Pinheiro. Estava uma es-
tampilha no valor de duzentos reis inuti-
lizada da forma seguinte: Jundiahy Dezoito
de Setembro de mil oitocentos noventa e tres.
Siqueira - Nada mais se continha no
dito Certo de Data que aqui bem e fi-
elmente fiz registrar, em tudo conforme
seu original, nesta Cidade de Jundiahy,
aos dezoito de Outubro de mil oitocentos
noventa e tres.

Registro do carta de data concedida
ao Cidadão João Ribeiro de Magalhães.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão João
Ribeiro de Magalhães, e em vir-
tude do parecer da Commissão res-
pectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo Cida-
dão por data o lote numero Vinte
quatro com doze metros de frente 24
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar de-
nominado Anhangabahu nesta
Cidade os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor
Julio Schoebel, cuja planta
existente no archivo da Intenden-
cia Municipal, nas proximidades desta
concessão a servidão publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no praso de seis mezes contados
da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou taipas
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente
Vara e passada nesta Cidade de
Jundiahy aos Sete de se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Lemos. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos e doze - Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dous a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão João Pereira de Magalhães a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do dado numero Vinte quatro dos terrenos situados no Caxambú abaixo que lhe foi concedido por acto pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte acto de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte acto de Setembro de mil oitocentos noventa e dous. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de dado que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos duzentos de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Amelia da Fonseca Magalhaes Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Juiz de Fora, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Amelia da Fonseca Magalhaes, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero duzentos quarenta e nove com dez metros de frente e quinhentos de fundo nos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachoeirinha 249 dito, no caes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Dekinbel conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal: não prejudicando, porem esta concessão a concessão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e tres.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.

Numero quatrocentos e trezo. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Amalia de Fonseca Magalhaes a quantia de trinta mil reis provinda de imposto sobre dez mesas situadas no Anhangabahu que lhe foi concedido por data deste Intendencia Municipal. Jundiahy trinta oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Ferreira Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy trinta oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Olympia Netto Alves
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Olympia Alves Netto, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero sessenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Jurumirim nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Paço da municipal Camara de Jundiahy, aos Dezoito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 678

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia, o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e cincoenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão, digo, do Dr. Antonio Olympio Netto Alves a quantia de trinta mil reis provinda de imposto do sitio numero trezentos setenta e oito dos terrenos situados no logar denominado Jahuaryabahia que lhe foi arrolado por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisados da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de dato que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, visto o que dou fé. Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão João Guilherme Wanderverchen, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho abaixo, Intendencia Municipal de Jundiahy - Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João Guilherme Wanderverchen, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu ao mesmo Cidadão, por data o lote numero duzentos e noventa e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, 298
os terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Iebsibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica em um e outro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos com lanços, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e quarenta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Certifico que aos mil oitocentos noventa e dois e mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão José Guilherme Wakderrecken a quantia de Sete mil reis proveniente de imposto do data numero duzentos e noventa e oito dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos desoito de Outubro de mil oitocentos noventa e

Registo de carta de data concedida
ao Cidadão Manoel José Lopes Santarem
pela Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão, por
data o lote marcado quatrocentos 480
e oitenta com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar
denominado Anhangabahu nesta
Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor
Julio Schubert, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia
Municipal mais proximo,
porem, esta concessão a
ninguem publico nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario
a fechar, no praso de cinco mezes
contados da data d'esta carta, o
dito lote de terreno com muros de ti-
jollos ou taipas, e provisoriamente
com cercas de arame
sob pena de cessar o di-
reito sobre o mesmo. Esta
carta registrada no
livro competente. Dada
e passada nesta Cidade
de Jundiahy, aos Vinte de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario da Intendencia Municipal, Luiz Estevam de Siqueira. Numero cento e um. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Manoel Jose Lopes Santarem a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos e oitenta dous terrenos situados no Anhanguera, bairro que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de dado que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme a seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Luiz Heller.
"Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão
Luiz Heller, e em virtude
do parecer da Commissão respec-
tiva e deliberação do mesmo Con-
selho Concede ao mesmo Cidadão,
por data o lote numero duzen-
tos e quarenta e oito com doze metros 248
de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos municipaes situados no lo-
gar denominado Anhangabahú
nesta Cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Sebastiel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porem, esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente. Dada
e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e trinta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Luiz Heller a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do dito numero numero duzentos e quarenta e oito os terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data da Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Reis Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de dito que aqui bem e fielmente fiz registrar, em todo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Maria do Carmo Carbajo de Castro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scimte aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu a Senhora Dona Maria do Carmo Carbajedo de Castro e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data, o lote numero quinhentos e cincoenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahi nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pela primeira Linha Sesmaria, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muras de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de caramanchão, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oito centos e sessenta e dois.

553 × Veja fol. 11 N. 553.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e vinte cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Maria do Carmo Carbajedo de Castro a quantia de vinte mil reis provenientes de imposto do dote numero quinhentos e trinta e tres dos terrenos situados no Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, diz, Anhangabahu que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Batista. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de dote que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezoito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Senhora Dona Maria Augusta de Mello Franco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scisente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu a Senhora Dona Maria Augusta de Mello Franco, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero quinhentos e trinta e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundos dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão as servidões publicas que a terceiros, obrigando-se a concessionaria a fechar no prazo de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta se registrará no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 532

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e vinte e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de D. Anna Maria Augusta Mello Franco a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do dote numero quinhentos e trinta e dois dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por dote pela Intendencia Municipal. Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezasete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Joaquim Jose Barboza. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Joaquim Jose Barboza e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede ao mesmo cidadão por data, o lote numero quatrocentos quarenta e sete com doze metros de frente e cincoenta de fundos nos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schaub conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada em livro competente. Mando e passado nesta cidade de Jundiahy, aos cinco dias de setembro de mil oitocentos noventa e

447

Eu Luiz Estevam de Siqueira escrevi o Secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e trinta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Joaquim Jose Bordoza a quantia de Sete mil reis proveniente de impostos do 3º numero quatrocentos quarenta e sete dos livros delles do Anhangabahu que lhe foi concedido por Data de Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de dezoito reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de declaração que aqui bem e fielmente fiz registrar, em todo conforme o em original, neste cidade de Jundiahy aos dezenove de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Francisco Estevam Marcondes de Gouvêa. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Francisco Estevam Marcondes de Gouvêa, em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data, o lote numero quatrocentos e sessenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, [illegible] municipaes situados no logar denominado Anhangabahu, nesta cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnebel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica a que o terreno, obrigados o concessionario a pena no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno, com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre mesmo lote, averbado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy aos 26 de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

468

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal, o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos quarenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco Estevam Marcondes de Gouvea a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero quatrocentos e cresente e oito dos terrenos situados no Jundiahy que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Paes Pinteado Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, sendo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos dezenove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Francisca Bertolini.

A Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy faz scientes aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Francisca Bertolini, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede, a mesma senhora, por data o lote numero trezentos oitenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundos dos terrenos municipaes situados no logar denominado Ouhaiyabahi junto ao Cisco as quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta junta visada pela Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão o direito de terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data deste carta, o dito lote de terreno, com muros de tijolos ou taipas, e promptamente cultival-o de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente - Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte e sete de Setembro de mil oito centos noven-

3753

tal e vão. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretário da Intendência a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendência Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretário Luiz Estevam de Siqueira. Intendência Municipal de Lundiahy. Numero quatrocentos e sessenta quatro. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Annunciata Bertolini a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos oitenta e tres dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Lundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Lundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Vão mais de conteúdo em dito carto de data que dahi bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original. Nesta Cidade de Lundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao cidadão Francisco Dias de Carvalho Intendencia Municipal de Lundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Lundiahy faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo aos que requereu o cidadão Francisco Dias de Carvalho, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, ha concedido ao mesmo cidadão, por data o lote numero 383
trezentos oitenta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Embiruçaba-hiri nesta cidade, os quaes foram divididos e demarcados pelo agrimensor Julio Schenby encarregado de pelo mesmo exercicio da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão o direito publico sobre o terreno, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data deste carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, sob pena de perder o direito sobre mesmo. Esta será registrado no livro competente. Data e passada nesta Cidade de Lundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero duzentos cincoenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco Dias de Carvalho a quantia de trezentos reis provenientes de imposto do dado numero trezentos cincoenta e tres, dos terrenos situados no Alto Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy quinze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim [illegible] ado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, ao qual me reporto. Jundiahy, aos dezesseis de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Ignacia Maria da Conceição. Intendencia Municipal de Lindoia. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Lindoia faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Ignacia Maria da Conceição, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede a mesma senhora por data o lote numero cento e sessenta e tres (163) dos terrenos situados no logar denominado Anhangabahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schmidt, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a serventia publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de páo a pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Lindoia, aos trinta e sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Bueno.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quatrocentos e onze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi de Dona Ignacia Alvarina da Conceição a quantia de Trinta mil reis provenientes de imposto do dote numero cento quarenta e tres, do terreno situado no Anhangabahú que lhe foi concedido por Dote pela Intendencia Municipal de Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Cunhado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de dote que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos dezesete de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Sacuman Albino.

"Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aquelles que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Sacuman Albino, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero trezentos e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Ponhany abaixo deste Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Schaibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de taipas ou taipaes, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Paço e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte e sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

304

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretário da Intendencia subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira.

Numero quatrocentos e dezoito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Saccumano Albino a quantia de Quinze mil reis provenientes de imposto de dous predios urbanos sitos no Anhangabahu que lhe foi concedido por acto do Intendencia Municipal Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira Moraes mais se continha em dito papel do acto que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão João Paulo do Espirito Santo pela Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, por sentença de 9 do presente mez de data nesta que attendendo ao que requereu o Cidadão Paulo, diga, João Paulo do Espirito Santo; e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu ao mesmo Cidadão por data o lote numero quinhentos setenta e quatro com dezoito metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado, Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Pekutel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica em vigor, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Data e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte dias do Setembro de mil oito centos noventa e

574

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escre-
vi e assino. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos noventa. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi do Cidadão João Paulo do
Espirito Santo a quantia de Sete mil
reis proveniente de imposto da data
numero quinhentos setenta e quatro
dos terrenos situados no Anhanga-
bahu que lhe foi concedido por data
pela Intendencia Municipal. Jun-
diahy Vinte oito de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires
Pinheiro. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis sem inutilisação da for-
ma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em
dito certo de data que aqui bem e fielmente
fiz registrar, em tudo conforme o seu original
Muito Cidade de Jundiahy, aos dezenove de
Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Fernando Cousentino
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente Carta
de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Fer-
nando Cousentino, e em virtude
do parecer do Engenheiro respectivo
e deliberação do mesmo Conselho
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero duzentos setenta 272
e dois com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar denomi-
nado Ribeirão dahi nesta Cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Lebeis, conforme
a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudicando,
porem, a conclusão da estrada pu-
blica para o bairro, obrigando-se o
concessionario a fechar no prazo de
seis mezes contados da data desta
carta o dito lote de terreno com cercas
de tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo
lote e ser registrado no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos Sete dias de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretário da Intendencia Municipal subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quinhentos e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Collectoria Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Fernando Cosentino a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto de data numero duzentos setenta e dois dos terrenos situados na Chacara Alvorada que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito talão de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro de carta de data concedida a Dona Rosalina Mariz do Nascimento

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Rosalina Mariz do Nascimento, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, conselho concede a mesma senhora por data o lote numero quinhentos e sessenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguera'bahu nesta cidade de Jundiahy, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de taipas ou taipas, e provisoriamente com arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oito centos noventa e dois

568

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
tario da Intendencia o subscrevi
e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero quinhentos oitenta e nove.
Intendencia Municipal de Juncidahy.
Impostos Municipaes. Excepção
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres.
Pedro de Rezende Dour Rosalino Ma-
ria do Nascimento, a quantia de
Quinhentos mil reis proveniente de
imposto de dez datas numero Quinhentos
oitenta e oito nos terrenos declarados no
termo abaixo que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal
Juncidahy Vinte oito de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Pinheiro. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis inutilisada
da forma seguinte: Juncidahy Vinte oito de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e Dois. Siqueira.
Nada mais se continha em dito termo de
data que aqui bem e fielmente fiz registrar,
em tudo conforme o seu original, nesta Ci-
dade de Juncidahy, aos dezenove de Outu-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Clementina de Santos Pereira. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Clementina dos Santos Pereira, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede a mesma senhora, por data, o lote numero trezentos e cincoenta com trezentos e cincoenta de fundo e cincoenta de frente, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Vallongo abaixo desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreiber conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal não prejudicando, porem, esta concessão de servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte e oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. 350

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escri-
tario da Intendencia a subscrevi e
assignei. O Presidente da Intendencia
Municipal Joaquim de Siqueira Mendes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira
Numero quinhentos e trinta e seis.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Capitaes Municipaes Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi de Dona Clemencia dos Santos
Pereira a quantia de Cinco mil reis
proveniente de imposto do predio
numero trezentos cincoenta dos terre-
nos situados no Jundiahy que
lhe foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal Jundiahy Cinco
oito de Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Municipal,
Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estam-
pilha no valor de duzentos reis inu-
tilisada da forma seguinte: Jun-
diahy Cinco oito de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dito conhecimento de dado que aqui
bem e fielmente fiz registrar, conferido
conforme o seu original, nesta Cidade de Jun-
diahy, aos dezenove de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Antonio Pereira da Silva.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora faz saber aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão Antonio Pereira da Silva, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede ao ~~Cidadão~~ Pereira da Silva por data o lote numero cento e quatorze com doze metros de frente e quarenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Outeiro Alto desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Junio Schreiber, conforme a planta deste existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem ao terreno, obrigando-se o concessionario a fazer, no prazo de dois mezes contados da data deste carta, o dito lote ao terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo lote, ficando registrado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Juiz de Fora, aos vinte e sete de Setembro de mil oitocentos oitenta e dois

114

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Soares. O escrivão Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos oitenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Pereira da Silva a quantia de Dezoito mil reis proveniente de impostos de data numero Oito e quatorze os terrenos situados no Alto da Cabreuva que foi concedido à Dona Eliza da Silva por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Numero trezentos oitenta e quatro. Intendencia, diga. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em todo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Frederico Stiegler.

Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão Frederico Stiegler, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero trezentos noventa e oito 398 com doze metros de frente e cincoenta de fundos, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanyabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes Contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollo ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Novembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos e vinte e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Vicente Steyer a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto de data numero trezentos noventa e oito dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinteado. Estava um estampilha no valor de duzentos reis inutilisada no dorso aquesta. Jundiahy trinta oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dous.

Registro da carta de data concedida a Senhora Dona Maria Francisca de Assis Cousqueiro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz scinte aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Francisca de Assis Cousqueiro, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero quinhentos e trinta e nove com, dezenoves de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Jurumirim nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schuber, como fórma a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem esta concessão a servidão publica que ahi houver, obrigando-se a concessionaria a fechar no prazo de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente findo e passado nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oito centos noventa e dois

539

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos e trinta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e quarenta e dois a mil oitocentos e quarenta e tres. Recebi de Dona Flora Francisca de Assis Cousseiro a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto ordenado numero quinhentos trinta e nove dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data desta Intendencia Municipal Jundiahy trinta e hum de Setembro de mil oitocentos quarenta e dois. O Recebedor da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Ribeiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy trinta e hum de Setembro de mil oitocentos quarenta e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Eleven de Outubro de mil oitocentos quarenta e dois.

Registro de carta de data concedida a Senhora Dona Francisca de Oliveira. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Francisca de Oliveira, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede ao mesmo Cidadão, por data, o lote numero quinhentos e vinte quatro com doze metros de frente cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Santa Anna desta Cidade, os quaes forão medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Estrella, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica que a terceira obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tyjollo ou taipa, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro Competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

524

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos vinte oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e vinte e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Francisca de Oliveira a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto, da data numero quatrocentos vinte quatro dos livros existentes na Intendencia que lhe foi concedido por data feita pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada das formas seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, visto e dou fé. Jundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Carlos de Queiroz Guimarães pela Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Carlos de Queiroz Guimarães, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero Cento e oito 108 com doze metros de frente e cincoenta de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Ribeirão Cabahu neste Cidade; os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica em um e outro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta Carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta vae registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos trinta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Carlos de Souza Guimaraes a quantia de trinta mil reis proveniente de um posto do lote numero cento e oito dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy, vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Sigue-se. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Anna Maria Guimarães.

Intendencia Municipal de Jundiahy

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Anna Maria Guimarães, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma Senhora, por data o lote numero sessenta e oitenta e um com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Antiga Cabinda nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo desta Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte sete de setembro de mil oitocentos noventa e dois

681

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia, a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos e trinta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Anna Maria Guimarães a quantia de Trinta mil reis por conhecimento de imposto da data sob numero cincoenta oitenta e um dos terrenos situados no Jundiahy que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava hum estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos dezenove de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Francisco Domicci. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Francisco Domicci, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero Cincoenta e oito 58 com doze metros de frente e cincoenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Tanhangabahú detraz destas Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Eckhel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e posteriormente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e oitenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Francisco Domicci a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero Cincoenta e oito dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes, digo Joaquim Braz Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em a original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Ricardina Dominicci Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Ricardina Dominicci, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora por data o lote numero cincoenta e nove com dez metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Jurubatuba nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão o serviço do publico uso a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de taquara, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

59

Eu ... Luiz Estevam de Siqueira escrevi
tario da Intendencia o subscrevi
e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero trezentos oitenta e nove - Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi de Dona Philomena Pannicci
a quantia de Cinco mil reis pro-
veniente de imposto da data nu-
mero Cincoenta e nove dos terrenos
situados no Anhangabahu que lhe
foi concedido por data desta Intenden-
cia Municipal de Jundiahy Vinte de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Munici-
pal, Joaquim Pires Penteado. Estava
uma estampilha no valor de duzentos
reis inutilisada da forma seguinte
Jundiahy Vinte de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. Seguia-se. Nada
mais se continha em dita Carta
de data que aqui bem e fielmen-
te fiz registrar em tudo conforme
o seu original, nesta Cidade de Jun-
diahy, aos Vinte de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Serafim Antonio Martins.

Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Serafim Antonio Martins, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concedeu a seu filho João Ezequiel Martins, por data o lote numero quinhentos vinte oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos Terrenos municipaes situados no logar denominado Jundiahyzinho nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Escobar, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem por esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta Carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 528

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevam de Siqueira.

Numero duzentos noventa e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Serafim Antonio Martins a quantia de cinco mil reis correspondente de imposto do dito numero quinhentos vinte oito dos terrenos situados no Anhangabahu que foi concedido ao seu filho João Ezequiel Martins pela Intendencia Municipal. Jundiahy cinco de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinhão. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy cinco de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Segue-se mais se continha em dito conhecimento de dato que aqui bem e fielmente fiz registrar, em todo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos cinco de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão José de Souza Bueno.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. A Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz scientes aos que a presente
Carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão José
de Souza Bueno, e em virtude
do parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
Concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero Cento e cin- 156
coenta e seis com doze metros de
frente e cincoenta de fundo dos
terrenos municipaes situados no
logar denominado Jurubatuba,
nesta Cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo Agrimensor
Julio Ecksibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porem, esta
concessão a servidão publica que tem
eixo, obrigando-se o concessionario
a fechar no praso de seis mezes
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com mais de 1½ alto em taipa,
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro Com-
petente. Dada e passada nesta Cida-
de de Jundiahy, aos doze de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira o escrivão da Intendencia o subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos quarenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do cidadão José de Souza Bueno a quantia de trinta mil reis provenientes de imposto da data numero cento cincoenta e cinco dos terrenos situados no Anhangabahú, que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy dois de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos vinte de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão Lourenço Alves Gomes Santagem. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Lourenço Alves Gomes Santarem, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concedeu ao mesmo Cidadão por data o lote numero quatrocentos oitenta e um com doze bracas de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Indaiatuba deste Cidade os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Junto Schaibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muras de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 481

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia fiz escrever e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Lourenço Alves Gomes Santarem a quantia de Duzentos mil reis provenientes de imposto da data numero quatrocentos e oitenta e um dos terrenos situados no Arruamento que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Cyres Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão João Damazio dos Santos.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente car-
ta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão João Da-
mazio dos Santos, e em virtude do
parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede a Dona Joaquina Damazio
dos Santos por data o lote numero
cincoenta e dois com doze metros 52
de frente e cincoenta de fundos
dos terrenos municipaes situados
no logar denominado Antiga Cabaú
nesta Cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta junta
no archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta
Casa de Jundiahy, aos doze de se-
tembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e onze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão João Damazio dos Santos a quantia de Cinco mil reis proveniente de imposto da data numero Cincoenta e dois dos terrenos situados no Anhangabahu que foi concedido por data a Dona Joaquina Damazio dos Santos pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pentiado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
do Cidadão Alvaro Mendes Figueredo.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy,
faz scientes aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Alvaro
Mendes Figueredo, e em virtude
do parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero trezentos e de- 310,
zseis com doze metros de frente e 316
cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomi-
nado Anhangabahú desta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schnitzler, como
me da planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data d'esta carta, o dito lote de terreno,
com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiahy, aos Sinte oito de
Setembro de mil oitocentos noventa e seis

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos trinta tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Alvaro de Carvalho Figueredo a quantia de trinta mil reis provenientes de imposto da data numero trezentos setenta e seis dos terrenos situados no Jardim Carvalho que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy trinta de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy trinta de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta cidade de Jundiahy, aos trinta de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Joaquim Pires Pinheiro.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem, que attendendo
ao que requereu o Cidadão Joaquim
Pires Pinheiro, e em virtude
do parecer da commissão respe-
ctiva e deliberação do mesmo Con-
selho, houve dar ao mesmo Cidadão, 485
por data o lote numero quatro-
centos oitenta e seis com doze metros
de frente e cincoenta de fundos, dos ter-
renos municipaes situados no logar
denominado Jundiahyzinho nesta Cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schreibel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porem, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no prazo
de seis mezes contados da data deste
auto, o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de varas sob
pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta vai registrada no livro com-
petente. Nada se passou a mais nesta Cida-
de de Jundiahy, aos nove de Se-
tembro de mil oito centos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia subscrevi e assignei. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cento sessenta e um. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Joaquim Pires Pinheiro, a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos oitenta e seis dos terrenos situados no Arraial abaixo que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Seguia-se. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Senhora Dona Anna de Moraes Lima pela Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu a Senhora Dona Anna de Moraes Lima, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora, por dato abaixo numero trezentos cincoenta e sete com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cachangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidas e demarcados pelo agrimensor Julio Ackibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a quem quer que seja a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois 357

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos e sessenta e cinco. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Donata Xavier de Moraes Leme a quantia de cinco mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos cincoenta e sete dos terrenos situados no Varjão que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal Jundiahy de vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Seguem-se. Nada mais se continha em dito e carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, sendo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Marchiore Giacomo na Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. A Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Marchiore Giacomo, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero sessenta e quatro e tres Centiloje metros de frente e cincoenta de fundo, nos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Rebouças, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos nove de Setembro de mil oito centos noventa e dois. 943

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero Cento e quatorze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Marchioro Giacomo a quantia de Cinco mil reis proveniente de imposto de data numero cincoenta quarenta e tres terrenos situados no Caxambú, que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal Jundiahy Cinco de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estavão uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Jundiahy Cinco, Dezembro, nove de Outubro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Cinco de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Pasinio Antonio.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Pasinio
Antonio, e em virtude
do parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho.
Concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero onze com doze 11
metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipaes situados
no logar denominado Anhangabahú
nesta Cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schin
dler, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, esta conces-
são a servidão publica em a terceiros,
obrigando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data d'esta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipa
pa, e provisoriamente com
cerca de varas, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta Ci-
dade de Jundiahy, aos nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero cento e doze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Pasmi Antonio a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero onze dos terrenos situados no Thiangabahu que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal de Jundiahy trinta e cinco de Setembro, digo, de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira, digo, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada do theor seguinte: Jundiahy nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dito Conto de Data que aqui bem e fielmente fiz registrar. Em tudo Conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, dos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao Cidadão João Baptista do Monte.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scisente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereo o Cidadão João Baptista do Monte, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero quinhentos setenta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schnibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta Carta, o dito lote de terreno com muro de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

578

Eu Luiz Estevam de Siqueira, escrivão da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero duzentos oitenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Baptista do Monte a quantia de Cinco mil reis provenientes de imposto da data numero quinhentos oitenta e oito dos terrenos situados no Arrabalde ahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy Cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Reis Pentiado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos Cinco de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Napoleão Antonio da Silva.
Carta de data - O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Napoleão
Antonio da Silva, e em virtude
do parecer das commissões respectivas
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por 311
data o lote numero trezentos e onze
com doze metros de frente e cincoenta
de fundos, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Anhan-
gabahú nesta Cidade, os quaes foram fo-
ram medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schaibel, conforme a planta
existente no cartorio da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porem, esta
concessão a servidão publica em
a terceiro, obrigando-se o Concessionario
a fechar, no praso de seis mezes contados
da data d'esta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou taipas
e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no
livro Competente. Dada e
passada n'esta Cidade de Jun-
diahy, aos Vinte de Novem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e trinta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Vagodeo Antonio da Silva a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos e onze dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Pereira do. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Eugenio Cleto Moreira.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Eugenio
Cleto Moreira, e em virtude do
parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por data
o lote numero duzentos noventa e sete 297
com doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Ar-
rhangabahú nesta Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schubel, conforme
a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porem, esta concessão a
servidão publica em que a terceira,
obrigando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data d'esta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta Cida-
de de Jundiahy, aos Vinte de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
da Intendencia a subscrevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Munici-
cipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero trezentos e trinta e um.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Imposto Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi do Cidadão Eugenio Cleto Mo-
reira a quantia de Vinte mil reis pro-
veniente de imposto da data numero
duzentos noventa e sete dos terrenos
situados no Anhangabahú que lhe
foi concedido por data pela Intenden-
cia Municipal Jundiahy Vinte de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal,
Joaquim Gires Penteado. Estava uma estam-
pilha no valor de duzentos reis inutilisada
da forma seguinte: Jundiahy Vinte de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em
dita carta de data que aqui bem e fiel-
mente fiz registrar, em tudo conforme
o em original, nesta cidade de Jundiahy
aos Vinte de Outubro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Etelvina Maria de Jesus.

Intendencia Municipal de Jundiahy

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz scinte aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Etelvina Maria de Jesus, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede á mesma senhora, por data o lote numero quatrocentos noventa e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schenbel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica, nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrado no livro competente. Dada e passada n'esta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

493

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero... quinhentos e quatorze. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Ethelvina Maria de Jesus a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos noventa e tres dos terrenos situados no Jahuguabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penhacos Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão João Antonio de Brito.
"Intendencia Municipal de Jundiahy
"Impostos Municipaes. E. Fuccio,
Carta de data. O Conselho da Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz scientes
que a presente carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão João Antonio
de Brito, e em virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão por data o lote 198
numero outo e sete oito com doze
metros de frente e cincoenta de fundo
dos terrenos municipaes situados
no logar denominado Outeirinho
nesta Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Sebastiel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem,
esta concessão a servidão publica
que o terreno, obrigando-se o
concessionario a fechal-o no prazo
de seis mezes contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muras de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta
Cidade de Jundiahy, aos Vinte de se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cento e vinte sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do cidadão Jose Antonio Filgueiras a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero duzentos e vinte sete dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte sete de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. A Procuradoria da Intendencia Municipal. Joaquim Ribeiro Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Lavinia Augusto Bueno.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Lavinia Augusto Bueno, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora a data de lote numero Quinhentos e vinte dois com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Cabeça d'Agua nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Judice Fernandes Coutinho, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica em que forem, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data desta Carta, o dito lote de terreno com muros de taipa ou taipas, e provisoriamente com cercas de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente. Dada e passada nesta Villa de Jundiahy, aos vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

522

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secre-
tario da Intendencia a subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O escrivão Luiz Esteves de Siqueira
Numero trezentos noventa e oito.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos e noventa e tres.
Recebi de Dona Laurinda Augusta Bra-
ga a quantia de Vinte mil reis Documento
de imposto de data numero quinhen-
tos e Vinte dois dos termos estabele-
cidos no artigo 3º que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal
Jundiahy Vinte sete de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. O Escrivão
da Intendencia Municipal, Joaquim Bar-
bosa. Estava uma estampilha no valor
de duzentos reis inutilisada da forma
seguinte: Jundiahy Vinte sete de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois. Si-
queira. Nada mais se continha em dita carta
de data que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nesta Cidade
de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oito-
centos noventa e dois.

Registro da Carta de data concedida
ao Cidadão José Del Negro.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz ciente aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão José Del Negro, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho Concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero quatro centos setenta e sete com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Kelsibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica sem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro Competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

477

Eu Luiz Estevão de Siqueira, escrivão da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O escrivão Luiz Estevão de Siqueira. Numero trezentos e cinco. Intendencia Municipal. Tem os sellos de mil oitocentos e vinte e dois reis. Recebi do Cidadão José Dias Negro a quantia de trinta mil reis, por conhecimento de imposto em data numero quatrocentos setenta e oito dos terrenos situados no Cachoeirinha, que lhe foi concedido, por data pela Intendencia Municipal Jundiahy, trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy, trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conhecimento de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em original, nesta Cidade de Jundiahy, aos trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Guilhermina Sebastiana da Rocha. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Guilhermina Sebastiana da Rocha, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora por data o lote numero trezentos e trinta e oito com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Varjão desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo Agrimensor Julio Sesselbel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem, esta concessão a servidão publica que o terreno abrangendo se a concessionaria a Fechar, no prazo de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

338

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e vinte um. Intendencia Municipal de Jundiahy Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Guilhermina Sebastiana da Rocha a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero trezentos e trinta e oito dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida ao Cidadão Gustavo Borges. Intendencia Municipal de Jundiahy, Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scientes aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Gustavo Borges, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero quatrocentos e um, 401
dos terrenos municipaes situados no Anhangabahu, nesta cidade, os quaes, digo, e um, com dezenove de frente e cincoenta de fundo, os terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu, nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Junto Schnoor, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no prazo de seis mezes contados da data desta carta o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy aos Vinte dias de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal. Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos e trinta e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Imposto Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Gustavo Borges a quantia de cinco mil reis provenientes de imposto da data numero quatrocentos e um, dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy. Cinco oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data, concedida
ao Cidadão Antonio Rozado.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz saber aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Antonio
Rozado e em virtude do parecer
da Commissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho, concede
ao mesmo cidadão, por data o
lote numero quinhentos oitenta e cinco 585
com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomi-
nado Anhanguabahu nesta Cidade,
os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Sebastiel,
conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porem, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, obri-
gado concessionario a fechar no
praso de seis mezes contados do da-
ta desta carta o dito lote de
terreno com muro de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de
páos sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nesta Cida-
de de Jundiahy, aos Vinte oito de Se-
tembro de mil oito centos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quatrocentos e trinta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dous a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio Rozados a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto do dado numero seiscentos oitenta e cinco dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal; não prejudicando, digo. Municipal. Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Barbosa. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Seguia-se. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de Jundiahy aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
do Cidadão João Ignacio de Siqueira.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz scrivir aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão João Igna-
cio de Siqueira, e em virtude do
parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero trezentos e de- 318
zoito com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar deno-
minado Anhanguabahu, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Luiz Sebastião, conforme
a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudican-
do, porem, esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
praso de seis mezes contados da
data deste carta, o dito lote
de terreno com muros de tijollos ou
taipas, e promptificando-se a conser-
va-lo, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta será re-
gistrada no livro competente. Dada e pas-
sada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira e Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e vinte quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão João Ignacio de Siqueira a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto de data numero trezentos e vinte dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Reis Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, e isto Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do termo de data concedida ao Cidadão Apolinario Antonio de Oliveira - Intendencia Municipal de Jundiahy - Termo de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que o presente termo de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Apolinario Antonio de Oliveira e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data, o lote numero duzentos setenta e dois dos terrenos, digo, com doze metros de frente e quarenta de fundo dos terrenos municipaes situados no logar denominado Ambrosio dahi nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Sekinger, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, ficando, porem, este concedido a Camara publica para a Camara o direito de preferencia no praso de seis mezes contados desde a data deste termo, e dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas e promptificados com area de drenagem, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente. Nada e passado nesta cidade de Jundiahy, aos vinte dias do mez de Junho de mil oitocentos noventa e dois.

682

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que o presente carta de data virem que digo, de Jundiahy. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos quarenta e tres Intendencia Municipal de Jundiahy. Sagrados Municipaes Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Apolinario Antonio de Oliveira a quantia de trinta mil réis proveniente de imposto de data numero trezentos setenta e dois dos termos situados no Rubiangal aqui Lei foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinto sobrinho. Estava a estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. E para mais se prestou este dito carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Benedicta Pereira. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz ciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Benedicta Pereira, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho concede ao mesmo senhora por data o lote numero trezentos e trinta e um com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Rehaubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, ficando, porem, este concedido de servidão publica para o terreno, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de páos, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Este será registrado no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 331

Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero quinhentos e trinta e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Recebi de Sul oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Benedicta Penin a quantia de trinta mil reis provenida de imposto da data numero trezentos trinta. e um dos terrenos situados no Arrabalde alli que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Reis Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito conto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos vinte de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão Samuel Michel.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juiz de Fora,
faz ciente aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão
Samuel Michel, e em virtude
do parecer da Commissão competente
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por data
o lote numero trezentos e trinta e 332
dois com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, nos terrenos munici-
paes situados no logar denominado
Cubatão aqui neste Cidade, os
quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Ockenfels, con-
forme a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudicando,
porem, esta concessão a servidão publi-
ca que a terreno obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no praso de
seis mezes contados da data desta
carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta Cidade
de Juiz de Fora, aos trinta dias de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira o secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim Siqueira de Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cincoenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Recebi de Ciriaco Samuel Brickel a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto de dez pagamentos e trinta e dois dos terrenos abaixo no Cachoeirinha que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava um estampilha no valor de dez reis inutilisada. Jundiahy trinta de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o original que me foi apresentado. Jundiahy, trinta de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Roza Michel.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data - O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz scinte aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Roza Michel, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede á mesma senhora, por data o lote numero trezentos e trinta e tres com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Sekibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica mesma a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

333

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero oitocentos e trinta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Verdade de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Rozo Moichel a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto de data numero trezentos e trinta e tres dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Outubro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy dos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da Carta de data concedida ao Cidadão Antonio de Oliveira e Silva. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz saber aos que a presente Carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão Antonio de Oliveira e Silva, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, Concede, ao mesmo Cidadão, por data o lote numero duzentos e cincoenta e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Olhos d'agua desta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schaibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijolhos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy aos Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

255

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e trinta e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Antonio de Oliveira e Silva a quantia de Vinte mil reis proveniente do imposto da data numero duzentos e cincoenta e cinco dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o em o original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dona Basilisa Josephina de Marcondes Costa. Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Basilisa Josephina de Marcondes Costa, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho. Concede, a mesma senhora, por data, o lote numero sessenta oitenta e quatro com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar, denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a edificar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

684

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos trinta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Snr Basilio Josephino de Mendonça Costa a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos oitenta e quatro dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Reis Pinheiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte. Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito Certo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Maria Tavares de Camargo.

Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Maria Tavares de Camargo, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede á mesma senhora por data o lote numero quatrocentos oitenta e cinco com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahú nesta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Sobrinho, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada n'esta Cidade de Jundiahy, aos Nove de Setembro de mil oito centos noventa e dois.

485

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cento e sessenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Tavares de Camargo a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quatrocentos e oitenta e cinco dos terrenos situados no Anhanguabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte sete de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da folha, diz, da forma seguinte: Jundiahy nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois - Siqueira. Nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente foi registrado, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Registro do carto de data concedida ao Cidadão João da Costa Borges: "Intendencia Municipal de Jundiahy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu o Cidadão João da Costa Borges, e em virtude do parecer da Commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão, por data o lote numero duzentos e oitenta e dois com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhanguabahúna, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Sobrinho, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

2.
982
vol.
N.º 282
fol. 89
2

Ex. Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero trezentos e noventa e nove. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão João da Costa Borges a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto de data numero duzentos oitenta e quatro, dos terrenos situados no Arbaungabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte sete de Setembro de mil oitocentos noventa dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida a Dona Benedicta Ildefonsa de Abreu.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Benedicta Ildefonsa de Abreu, e em virtude do parecer da commissão respectora e deliberação do mesmo Conselho, concede a Dona Benedicta de Abreu, por data o lote numero quinhentos e sessenta e sete com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anchieta dahi n'esta Cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schreibel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte de setembro de mil oitocentos noventa e dois.

500

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e cincoenta e oito. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Benedicto Ildefonso de Abreu a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero quinhentos cincoenta e seis dos terrenos situados no Anhangabahú que lhe foi concedo por data a Sebastiano de Abreu pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pinheiro. Estava hum estampilho no valor de duzentos reis inutilisado da forma seguinte. Jundiahy Vinte de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Cidadão Batatista Luigi.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz scisute aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requereu o Cidadão Ma-
batista Luigi, e em virtude
do parecer da Commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por da- 328
ta o lote numero trezentos e vinte
oito com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos, mu-
nicipaes situados no logar deno-
minado Anhangabahu nesta cidade,
os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schaibel,
conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, esta con-
cessão a verdade publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar no praso de seis mezes con-
tados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tyjollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. E esta será registrada no livro compe-
tente - Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos vinte oito de se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero seiscentos e vinte nove "Intendencia Municipal de Jundiahy. "Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão Malatesta Luigi a quantia de trinta mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos e vinte oito dos terrenos situados no Alto Cayabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiahy Vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois

Registro da carta de data concedida a Dona Maria Gabrielle Monte Carmello. Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciente aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dona Gabrielle, digo, Dona Maria Gabrielle Monte Carmello, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesma senhora, por data o lote numero trezentos e vinte sete com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Kelsubel, conforme o planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando, porem, esta concessão a servidão publica nem a terceiro abrigando-se a concessionaria a fechar, no praso de seis mezes contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dado e passado nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

327

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero cincoenta e quarenta. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de Dona Maria Gabriella Monte Carmello a quantia de Vinte mil reis provenientes de imposto da data numero trezentos e vinte sete dos terrenos situados no Alto Jundiahy que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Paes Teixeira. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy vinte oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siguiram dados mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy, aos vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois

Registro do carto de data concedida
a Dona Benvinda Faustina das Dores.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carto de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciente aos que a presente carta
de data é concedida, digo, data virem
que attendendo ao que requereu Dona
Benvinda Faustina das Dores, e em vir-
tude do parecer da commissão respe-
ctiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede a mesma senhora, por
data o lote numero Cento e vinte tres 123
com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo dos terrenos municipaes
situados no logar denominado Cha-
gabahi nesta Cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Scheibel, conforme
a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; não prejudi-
cando, porem, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no praso de seis mezes contados da
data desta carta, o dito lote de ter-
renos com muros de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de
Jundiahy, aos vinte sete de setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia Municipal o subscrevi e assigno O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes Secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero quatrocentos cincoenta e cinco Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Ricardo de Dous Bernardo Faustino dos Reis a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de data numero cento noventa e tres pelo terreno situado no Cubatão que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal de Jundiahy vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pacheco. Estava uma estampilha nos valor de duzentos reis inutilisada de forma. Seguem-se Jundiahy vinte oito de setembro de mil oitocentos noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dito acto de cujo que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta Cidade de Jundiahy aos vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a Dom Claudino Augusto Borges Netto pela Intendencia Municipal de Jundiahy.

Carta de data - O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz science aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requereu Dom Claudino Augusto Borges Netto, e em virtude do parecer da commissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede a mesmo senhor por data o lote numero quatrocentos com doze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipaes situados no logar denominado Anhangabahu, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schubel, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal; não prejudicando porem esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar no praso de seis mezes contados da data d'esta carta, o dito lote de terreno com muros de taipa ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada n'esta Cidade de Jundiahy aos vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. 400

Eu Luiz Esteves de Siqueira, secre-
tario da Intendencia a subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Esteves de Siqueira.
Numero sessenta e sete. Sec. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi de
Dona Claudina Augusta Borges Pitta a
quantia de Cento mil reis proveni-
ente de imposto da data numero
Quatrocentos dos terrenos situados no
Anhangabahú que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal
Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim Pi-
res Penteado. Estava uma estampilha no
valor de duzentos reis inutilisada da
forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem
e fielmente fiz registrar, em tudo con-
forme o seu original, nesta Cidade de
Jundiahy aos Vinte de Outubro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
ao Cidadão João Francisco de Lima
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz saber aos que a presente
Carta de data virem que attendu-
do ao que requereu o Cidadão João
Francisco de Lima, e em virtude
do parecer da commissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por
data o lote numero trezentos e vinte 324
quatro com doze metros de frente
e cincoenta de fundo dos terrenos
municipaes situados no logar de-
nominado Anhangabahú neste
Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porem, esta con-
cessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis mezes con-
tados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijolos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arames
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta Cidade de Jundi-
ahy, aos vinte dias de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e oito.

Eu Luiz Esteves de Siqueira secretario da Intendencia a subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Esteves de Siqueira. Numero sessenta e cinco sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Intendencia Municipal, Diz. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão João Francisco de Lima a quantia de Vinte mil reis proveniente de imposto da data numero trezentos e vinte quatro dos terrenos situados no Anhanjabahú que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy Vinte oito de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. E nada mais se continha em dito termo de data que aqui bem e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos Vinte de Outubro de mil oitocentos noventa e dois.